A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXXI | PARAHYBA — Sabbado, 15 de Setembro de 1923 | NUM. 193

Côrte Permanente Internacional de Justiça

Ainda a repercussão da escolha de Epitacio Pessôa para essa assembléa de juristas

Telegrammas recebidos pelo sr. presidente Solon de Lucena

O discurso do deputado Genesio Gambarra

Abrimos espaço a telegrammas procedentes do Rio, e que se reportam ao preclaro brasileiro dr. Epitacio Pessôa, cuja eleição unanime para a Côrte Internacional de Justiça tem dado ensanchas para as mais iterativas homenagens ao jurisconsulto e estadista.

Incluem-se nesses despachos outros de caracter congratulatorio endereçados ao sr. presidente Solon de Lucena. Tambem inserimos o discurso, que, sobre o dr. Epitacio Pessôa, vem de proferir na Assembléa Legislativa o sr. deputado Genesio Gambarra.

—

RIO, 13—Sob o titulo «O libello...», a «Gazeta de Noticias» publica o seguinte suelto:

«Surgiu afinal o chamado libello accusatorio do portentoso dr. Deodoro de Almeida, contra o sr. Epitacio Pessôa. Não vale nada, nem contém qualquer coisa digna de importancia, embora tivesse sido annunciado como capaz de inutilizar para sempre o ex-presidente da Republica.

Sabiamos antecipadamente que o fiasco era certo. Em todo o caso, sempre seria bom aguardar a obra, a fim de verificar onde podia chegar o pretenso menino prodigo e importante, que nos bons tempos do hermismo impava de auctoridade no Palacio do Cattete.

Adversarios tão fracos o sr. Epitacio Pessôa póde tel-os aos centos ou aos milhares, que lhe não causarão o minimo embaraço.

Alliás, todos quantos se têm obstinado em atacar ultimamente o ex-presidente da Republica apresentam mais ou menos o mesmo grão de fortaleza, e um a um vão sendo postos abaixo os argumentos por elles utilizados como arma de effeito, ficando apenas bem evidenciado que o sr. Epitacio só deixou de ser um grande presidente, emulo de Prudente de Moraes, pelo facto de se não amedrontar com a carranca dos papões postos no seu caminho, sabendo manter a sua dignidade de homem e a sua auctoridade de primeiro magistrado da Republica, quando se pretendeu apeal-o violentamente do poder. Isso não constitue macula para a conducta de ninguém, ao passo que se cedesse á desordem capitaneada por quem quer que fosse, o ex-presidente não mereceria o contacto dos homens de probidade, para quem o cumprimento do dever não póde deixar de merecer um verdadeiro culto. A prova de que a acção desenvolvida pelo ex-presidente era conveniente aos altos interesses do Brasil está na consideração que elle desfructa, embora tendo deixado de ser govêrno, e nos applausos geraes, determinados pela sua eleição de membro da Côrte Permanente de Justiça Internacional.

Generalizou-se nesta terra a sentença de que o extraordinario jurisconsulto, que era Ruy Barbosa, só podia e devia ser substituido pelo brilhante representante do Brasil na Conferencia de Versailles. E' a justiça da nação, que se fez sentir através os seus orgams auctorizados. Que importa, pois, a existencia dos pygmeus, que atiram pedras ao sol?

Nunca, como no caso vertente, veiu a talho de foice o proverbio arabe, segundo o qual os cães ladram e a caravana passa... e o dr. Figueirêdo póde estar certo que, em tempo opportuno, do seu libello tremendo só se ha-de aproveitar apenas um quarto de frango com pirão de batata». (A. A.)

—

RIO, 13—O sr. dr. Epitacio Pessôa e o sr. dr. Felix Pacheco, ministro do Exterior, continúam a ser felicitadissimos, por cartas, cartões e telegrammas, e ainda pessoalmente, tanto do interior como do estrangeiro. (A. A.)

—

O sr. presidente Solon de Lucena recebeu hontem, o seguinte telegramma do sr. deputado Ascendino Cunha:

RIO, 13—Presidente Solon de Lucena—Parahyba—Communico v. exc. que hoje, na hora do expediente, o deputado da bancada de Minas dr. Augusto de Lima, vice-presidente da commissão de diplomacia da Camara, justificou brilhantemente um requerimento de nomeação de uma commissão de deputados para em nome desta casa de congresso congratular-se com o eminente brasileiro, dr. Epitacio Pessôa, pela sua eleição para a Côrte Internacional de Justiça, requerimento que foi unanimemente approvado. Saudações attenciosas—Ascendino Cunha, secretario Camara.

—

PARAHYBA, 14—Dr. Solon de Lucena—Parahyba—Acceite vossa excellencia cordiaes congratulações excepcional distincção incidiu querido brasileiro dr. Epitacio Pessôa eleito singular unanimidade Côrte Internacional Justiça—Simão Patricio.

—

O Superior Tribunal de Justiça, por indicação do respectivo presidente, exmo. sr. des. Bôtto de Menezes, expediu u'a mensagem telegraphica para o Rio, congratulando-se com o nosso egregio coestadano, dr. Epitacio Pessôa, por motivo de sua escolha para a Suprema Côrte Internacional de Justiça.

—

O sr. dr. João Navarro, juiz municipal de Caiçára, cumprimentou o sr. presidente Solon de Lucena, por motivo da eleição do sr. dr. Epitacio Pessôa para a Côrte Internacional de Justiça.

—

Estampamos hoje o excellente discurso que o sr. deputado Genesio Gambarra pronunciou hontem na Assembléa, justificando a sua moção ao dr. Epitacio Pessôa, pelo motivo da eleição do egregio brasileiro para juiz da Suprema Côrte Internacional:

Sr. presidente:—Ha poucos dias, desta mesma tribuna, tive de justificar u'a moção ao eminente dr. Epitacio Pessôa, traduzindo o jubilo da Assembléa e do povo em geral da Parahyba, pelo auspicioso regresso ao seio amigo da Patria do glorioso brasileiro.

Senti não fazel-o, sr. presidente, com o brilho e a eloquencia que são o privilegio dos poucos que nasceram animados pelo fogo sagrado da inspiração, por essa feliça divina que cáe do céo para incendiar o espirito dos eleitos da palavra.

Agora, sr. presidente, tenho a satisfação maior, inebriante, indizivel, de communicar á casa a eleição unanime do dr. Epitacio Pessôa para a Suprema Côrte Internacional de Justiça, onde s. exc. vae novamente figurar no meio das maiores cerebrações da actualidade mundial.

Passo a lêr os telegrammas que nos trouxeram esta alvigareira nova. (Lê).

Sr. presidente, é tal a minha emoção neste momento,—eu que venho sendo de tantos annos, desde os preludios de minha mocidade, risonha e sonhadora, um devoto de Epitacio Pessôa,—que me sinto pequenino e nullo para cantar a epopéa deste feito diplomatico, deste triumpho que não é sómente nosso, da Parahyba, mas do Brasil e do mundo inteiro.

São todos os povos, todas as potencias mentaes do mundo, que acabam de acclamar unanimemente o nome de Epitacio Pessôa para esse pôsto culminante de substituto natural e legitimo de Ruy Barbosa, no seio daquella assembléa de sabios e jurisconsultos, officina luminosa da mentalidade humana, onde se elabora uma nova civilização á luz do direito moderno, da paz, da justiça e da fraternidade universal.

Sr. presidente: é preciso dizer que este triumpho não representa sómente um trabalho da chancellaria brasileira; é antes, e principalmente, mais uma formosa irradiação do merecimento pessoal do grande jurisconsulto americano, querido e admirado em toda a Europa, conhecido e admirado no mundo inteiro. Ainda me recordo, srs., das palavras de Wilson, ex-presidente da Norte America, então o samaritano do dôces principios da paz: «Sinto-me feliz desde o momento em que conheci Epitacio Pessôa».

Sr. presidente: esta victoria deslumbrante e ruidosa que ora celebramos com o mais justificado enthusiasmo, despertou a attenção de todos os povos cultos da terra, que se voltam, neste instante, para o Brasil, na pessôa de seu grande filho, o maior de seus filhos e figura maior do continente.

Passo a lêr algumas mensagens, de que o telegrapho nos deu aviso, da alegria e interesse com que foi recebida, no estrangeiro, a escolha de Epitacio Pessôa para a Côrte Permanente de Haya (Lê.—)

Deante disso, sr. presidente, que tombem, que rolem por terra os aretinos, os inimigos da Patria, os phariseus da democracia emquanto lá em cima, no firmamento constellado, Epitacio Pessôa, cortejado pelas estrellas do Cruzeiro do Sul, passa no carro do sol, recebendo as bençams da Patria e as acclamações do universo.

Sr. presidente: esta casa está de parabens; estão de festa todos os parahybanos, principalmente aquelles que luctaram sempre ao lado de Epitacio Pessôa, se inspiram na sua politica fecunda e liberal, e se dessedentam na fonte dos seus exemplos de civismo, de amôr á liberdade e devotamento á Republica. D'aqui, deste logar, eu mando á Mesa um voto de satisfação pela escolha do eminente brasileiro para tão alta e radiosa investidura. Devemos tambem mandar os nossos votos congratulatorios ao preclaro sr. dr. Solon de Lucena, chefe do govêrno e chefe do partido republicano do Estado, em cujo pôsto, sempre mais firme e mais seguro do seu prestigio, argamassado nas sympathias populares e na fortaleza, fidelidade e intransigencia dos correligionarios, é o continuador da obra admiravel de paz e de progresso, de justiça, de grandeza, que Epitacio Pessôa implantou na consciencia republicana da Parahyba.

Sr. presidente; sei da alegria que lhe vae pelo coração por mais essa victoria de Epitacio Pessôa; sei que elle está aqui em espirito para commungar com a Assembléa a hostia desta homenagem civica ao festejado brasileiro, de quem nada mais poderei dizer, senão repetir as palavras de Lagrange com relação a Newton, palavras tantas vezes por mim repetidas, sempre que tenho a felicidade de falar em Epitacio Pessôa—«A sua gloria derrota toda a tentativa dum elogio á altura»; e est'outras de Voltaire, ainda se referindo ao sabio inglês:—«Diante delle emmudecem todas as emulações» Nestas condições, srs., só poderei arrancar do meu peito este grito de contentamento, que é ao mesmo tempo, a explosão do orgulho parahybano e do orgulho brasileiro: Salvê, Epitacio Pessôa!

✕

O dia em palacio

O sr. presidente Solon de Lucena não deu, hontem, audiencia, conservando-se nos seus aposentos particulares.

—

Acompanhado de seu secretario, visitou ao chefe do govêrno o sr. arcebispo d. Santino Coutinho, que foi recebido cordialmente pelo sr. dr. Alvaro de Carvalho, secretario do Estado.

—

O sr. Orestes Britto, commerciante nesta praça, esteve em palacio em companhia do sr. P. Bertacchi, que se acha nesta capital.

—

O sr. presidente Solon de Lucena mandou o sr. capitão Elysio Sobreira, assistente militar, em visita de cumprimentos ao sr. dr. J. Lüdaritz, hontem chegado do sul do paiz.

✕

D. Santino Coutinho

A bordo do paquete *Mandus*, que amanhecerá hoje em Cabedello, viaja para Maceió, o sr. d. Santino Maria da Silva Coutinho, que, por um acto da Santa Sé, foi transferido do Pará para a diocese daquelle Estado sulista.

S. exc. revdma. desde alguns dias se encontrava nesta cidade, hospedado na casa de seu irmão, mons. Odilon Coutinho, onde recebeu as demonstrações mais carinhosas de cortezia.

Com d. Santino viaja tambem o seu secretario, o padre Guimarães Lobo, que é um sacerdote illustre e muito dedicado ao eminente antistite.

Desejamos ao sr. d. Santino Coutinho que faça optima viagem e seja muito feliz na nova diocese que vae governar.

O incendio da Anglo Mexican

A conceituada companhia de seguros terrestres e maritimos Lloyd Sul Americana já effectuou o pagamento da quantia de 32:500$000, á firma Costa & Irmãos de nossa praça, a titulo de indemnização pelos prejuizos causados á referida casa commercial com a derivação do violento incendio, verificado nos armazens de deposito de gazolina e kerosene da Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltd.

A presteza desse pagamento vem mais uma vez realçar o criterio e a lisura com que são organizados os serviços da Lloyd Sul Americana, cujo representante nesta praça é o sr. Manuel Faria.

✕

Assembléa Legislativa

Reuniu hontem a Assembléa Legislativa, com a presença dos seguintes srs. deputados: Ignacio Evaristo, presidente; Genesio Gambarra, 1.º secretario; Generino Maciel, 2.º secretario; Paula Cavalcanti, Seraphico Nobrega, Isidro Gomes, Joaquim Pessôa, Aristides Ferreira e José Palmeira.

Foi lido na hora do expediente, o subsequente telegramma do sr. dr. Arthur Bernardes, chefe do executivo nacional: «Palacio Cattete, 13—Sr. Ignacio Evaristo, presidente Assembléa—Agradeço as demonstrações de solidariedade dessa Assembléa dos quaes tivestes bondade me dar conhecimento em vosso amavel telegramma de cinco do corrente que muito me sensibilisou—Arthur Bernardes.»

Não havendo numero para votação, foi suspensa a sessão.

✕

Registo

FAZEM ANNOS HOJE:—O sr. cel. Albino Moreira, antigo commerciante de nossa praça, actualmente residindo na visinha praça do sul.

—

O sr. major Antonio Angelo Custodio, artista residente nesta capital.

—

Mlle. Maria Magdalena Ribeiro, filha do sr. Luiz Ribeiro, auxiliar da casa F. H. Vergára, de nossa praça.

—

O menino José, filho do sr. Severino da Motta Silveira, commerciante em Serra Branca, do municipio de S. João do Cariry.

—

VIAJANTES:—Esteve nesta capital, tendo regressado hontem a Itabayana o sr. dr. Isaac Pinto, juiz municipal do Pilar, actualmente exercendo o cargo de juiz de direito interino da referida comarca.

—

Volveu hontem a S. Mamede, onde é industrial, o sr. major Felippe Nery, que aqui esteve tratando de negocios de seu particular interesse.

—

Acha-se nesta capital o sr. major Francisco Salles de Miranda, agricultor no municipio de Caiçára.

S. s. aqui demorar-se-á alguns dias em tratamento de sua saúde.

—

Regressou hontem a Campina o sr. Alberto Saldanha, guarda-livros da firma Demosthenes Barbosa & C.ª, daquella cidade.

—

Retorna hoje a Guarabira o sr. cel João da Cunha Lima, zeloso administrador da Mesa de Rendas de Guarabira que aqui se encontra, ha dias, tratando de negocios de sua repartição.

—

Regressou hontem do Belém de Guarabira, onde é commerciante, o sr. major Octaviano da Cruz Pessôa.

S. s. aqui veiu tratar de negocios de sua profissão.

—

SR. GUSTAVO MÖLLMANN:—Deve chegar hoje a esta capital, de regresso da sua viagem á Europa, o sr. Gustavo Möllmann, socio da importante firma Kröncke & Comp.

S. s. vem em companhia de sua exma. consorte, dona Martha Möllmann, com quem esteve durante varios mezes em visita á Allemanha, patria de ambos.

—

Retornou hontem a Esperança o sr. Isaias Pintos, funccionario da Defesa do Algodão, alli residente.

—

Pelo trem da tarde volveu antehontem a Esperança o sr. cel, Manuel Rodrigues de Oliveira, commerciante alli estabelecido e que viera a esta capital tratar de negocios particulares.

—

VARIAS:—O sr. A. Monteiro, representante do sr. E. Vella, proprietario das Industrias Reunidas, com séde no Rio de Janeiro, offereceu-nos um vidro de perfume fabricado por aquellas industrias, o qual tem optimo aroma e graciosa embalagem.

✕

Imprensa Official

Impressos fornecidos ás diversas repartições publicas do Estado, no dia 14 de setembro de 1923.

Govêrno do Estado:—200 envelopes, formato grande, para a «Mensagem do govêrno».

Thesouro do Estado:—100 exemplares da Circular n. 6, de 13 de setembro de 1923 e 50 ditos do quadro da «Arrecadação das Mesas de Rendas», no exercicio de 1923.

Recebedoria de Rendas:—100 livros de talões com 100 fls. cada um, para Rendas Diversas»; 100 ditos de «Mercadorias Incorporadas», idem, e 200 ditos de «Galas Acautelados», idem.

Saneamento da Capital:—1000 exemplares de supplemento para folhas de pagamentos.

✕

Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1923

Presidente interino—*Bôtto de Menezes.*

Procurador geral—*J. A. de Almeida.*

O amanuense, servindo de secretario — *Pedro Lopes Pessôa da Costa.*

Compareceram os desembargadores Botto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Toledo, José Novaes, Pedro Bandeira e o procurador geral J. A. de Almeida.

Deram-se as seguintes occorrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao desembargador Pedro Bandeira. Aggravo Commercial n. 8 De Itabayana. Aggravantes, F. H. Vergara & C.ª, aggravado, o Juizo.

Recurso de graça n. 9 Do termo de Caiçara da comarca de Guarabira. Impetrante, Severino Victorino da Silva.

Ao desembargador Heraclito Cavalcanti. N. 1.º Da comarca do Espirito Santo. Impetrante, Paulo Aleixo Fidelis.

Ao desembargador Toledo. N. 11. Da comarca de Campina Grande. Impetrante, Firmino Paulo da Silva.

Ao desembargador Novaes. N. 12. Da comarca do Espirito Santo. Impetrante, Antonio Porto Pereira.

PASSAGENS

Appellação civel n. 11. Da Capital. Relator, o desembargador José Novaes; appellante, B. Carneiro; appellada, a Fazenda do Estado.

Embargos ao Accordam n. 24. Da Capital. Relator, o desembargador Novaes. Embargantes, Guimarães & Irmão. Embargados, Huib Guilloplo & C.ª. O Relator passou os autos com os respectivos relatorios ao desembargador Pedro Bandeira.

Aggravo commercial n. 7. De Mamanguape. Aggravante, o Banco do Recife. Aggravado o Juizo. O desembargador Pedro Bandeira passou ao desembargador Heraclito Cavalcanti.

Carta testemunhavel n. 1. De Mamanguape. Relator, Vasco de Toledo. Testemunhantes, Cahn Frères & C.ª. Testemunhados, Firmino Caetano Alves da Lima e sua mulher. O relator passou com o relatorio ao desembargador José Novaes.

DESPACHOS

Recurso de Graça n. 8. De Itabayana. Relator, José Novaes. Impetrante, João Joaquim Luiz.

Recurso criminal n. 27. De Cajazeiras. Relator, o desembargador Vasco de Toledo. Recorrente, o Juizo. Recorrido, José Felix da Silva.

N. 28 De Umbuzeiro. Relator, José Novaes. Recorrente, o Juizo. Recorrido, Estanislau da Costa Gomes. Foram os respectivos autos com vista ao procurador geral do Estado.

PARECERES

Recurso criminal n. 26. De Souza. Recorrente, o Juizo. Recorrido, Sebastião Angelino Soares.

Appellação criminal n. 20. Da capital. Appellante, a Fazenda Municipal. Appellada a firma J. Pessôa & Irmão.

Appellação civel n. 6. De Mamanguape. Appellantes, Antonio Ayres de Mello Filho e sua mulher. Appellados, José Amancio Fernandes Lisbôa e sua mulher.

O dr. procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

JULGAMENTOS

Recurso criminal n. 17. Da Capital. Relator, Heraclito Cavalcanti. Recorrente, o Juizo da 1.ª vara. Recorrido, o mesmo. O Tribunal, por unanimidade, confirmou a sentença recorrida.

Appellação criminal n. 39. Da Capital Relator, Vasco de Toledo. Appellante, Manuel do Nascimento dos Santos, appellada a Justiça Publica. O Tribunal, confirmou a sentença appellada, contra o voto do desembargador Heraclito Cavalcanti.

N. 40. De Campina Grande. Appellante, José Ferreira dos Santos, appellada, a Justiça Publica. Foi assignado o accordam. Embargos ao Accordam n. 13. Da comarca do Espirito Santo. Relator, Pedro Bandeira. Embargante, João Francisco de Lima, embargados, João Velho de Albuquerque Mello e sua mulher. Adia-se a requerimento do relator.

Depois de encerrada a sessão, o presidente do Tribunal propoz que se dirigisse um voto de congratulações ao exmo. sr. dr. Epitacio Pessôa por sua escolha merecida, para membro da Côrte permanente da Justiça Internacional, o que foi acceito por todos os membros presentes que assignaram um telegramma allusivo.

A MENSAGEM

V

Aspectos economicos—Finanças

Em quasi todos os documentos informativos enviados pelos chefes de govêrno ao Poder Legislativo, no inicio das sessões deste, sobresae sempre a parte relativa ás finanças e á arrecadação das rendas, por condizerem esses assumptos com a situação economica do Estado.

Assim é que em sua «Mensagem» o sr. dr. Solon de Lucena, tratou em capitulo destacado dos «Aspectos economicos» e no fim do precioso relatorio consigna s. exc. as condições financeiras do Estado, fornecendo dados, transcrevendo algarismos, que nos mostram bem claro a situação de prosperidade em que nos achamos.

Alli encontramos os informes precisos para aquilatarmos as nossas forças economicas e por ellas nos capacitamos de que desfructamos presentemente uma éra de progresso jámais notada em nossa vida publica e particular, ao lado do augmento positivo das rendas do Estado, o que tem produzido saldos animadores a que vão chegando para as realizações dos factos e obras que mais de perto se relacionam com os nossos avanços e com as nossas necessidades.

São assim por demais animadoras as cifras de que nos fala a «Mensagem» quando trata das Finanças.

Por aquellas vemos que no exercicio de 1922, encerrado em março do corrente anno, a arrecadação attingiu á somma de 7.728:525$237, havendo um excesso, sobre a renda orçada de 1.913:549$237.

A despesa subiu a 6.865:957$189, excedendo em 1.922:466$998 sobre a orçada que era de 4.943:490$191, pelo que se verificou um *superavit* de 862.568$048.

O anno corrente, segundo affirma o sr. dr. presidente do Estado, auspicia-nos promissor, tanto assim que foi arrecadada no primeiro semestre a importante somma de 5.114:405$309, dando em favor da Fazenda uma economia realisada de 2.103:469$768, constante de diversas verbas, o que significa que o Estado tem suas despesas garantidas até ao fim do exercicio, sem contar com a arrecadação do segundo semestre, que será saldo e que é sempre a melhor, devido á epoca da safra.

Facil é, pois, concluir-se que são magnificas as condições financeiras do Estado, que está apto a enfrentar alguns dos seus problemas vitaes, como seja a construcção dos açudes, o principal delles, o qual já vae sendo atacado com a maxima actividade.

Nos «Aspectos economicos», expõe o honrado administrador tudo o que temos feito em materia de progresso economico e para o augmento effectivo da nossa riqueza publica e particular e da nossa capacidade productora.

Depois da referir s. exc. que tem subordinado os principios da politica e da administração do Estado á orientação do eminente dr. Epitacio Pessôa, enumera os modos por que se tem de dar o auxilio e o apoio do govêrno a todas as iniciativas e realizações que surgirem para o alevantamento das forças vivas da Parahyba e para aquelle augmento da riqueza e das fontes de producção.

Mostra depois como se tem desenvolvido o novo trabalho sómente pelo esforço do nosso povo e sem o auxilio extranho, do colono, que é o maior factor, digamos, do progresso dos Estados do Sul.

A Parahyba vem deste muito tempo luctando com diversos problemas que entravam o seu progresso; mas, entretanto, mesmo sem as vias de transporte necessarias, perseguida pelas sêccas periodicas, pelas molestias de toda a especie que minam a vida de seus habitantes em varias das suas fertilissimas regiões, ella tem hoje a sua feição definida no seio da Federação, como unidade destacada entre as mais prosperas e progressivas.

Tudo isso é sómente devido ao trabalho constante e honesto dos seus filhos e ao criterio e probidade de seus dirigentes, que desde os primeiros dias da Republica procuraram rumar os seus destinos pelo caminho da economia, evitando os desequilibrios orçamentarios, os esbanjamentos e sobretudo os emprestimos, o que lhe tem valido essa situação desafogada que frue presentemente, sem dividas e com prosperidade relativa ás suas forças.

Depois discute o sr. dr. Solon de Lucena os problemas capitaes para as nossas realizações economico-financeiras.

Discorre sobre a nossa estrada de ferro de penetração, cujo traçado mais vantajoso para a prosperidade do Estado, elle menciona demonstrando que esse problema é exclusivamente dos parahybanos e sómente estes o comprehenderão.

Nesse passo, fez s. exc. uma critica sensata ao relatorio da Commissão Roden, que entendeu poder ser adiada a construcção daquella via de communicação, como se nós devessemos assistir impassiveis o aniquillamento das nossas energias commerciaes pela approximação das vias ferreas centraes do Ceará e Rio Grande do Norte, que vêm varando os nossos sertões, em busca dos productos parahybanos.

Faz ainda o illustre presidente do Estado a confrontação de algarismos para comprovar que são reaes e não ficticios os nossos progressos, apresentando o augmento da nossa população, que, vem desde 246 mil habitantes em 1830 até 961.106 em 1922 dando assim uma proporção de 290 % sobre a população daquella época, num espaço de tempo inferior a um seculo.

O mesmo confronto estabelece o sr. dr. Solon de Lucena com relação ás nossas finanças, ficando evidenciado que, de 512.468$829, em quanto era computada a receita publica no começo do regime republicano, attingiu a mesma á notavel somma de 7.709:504$030 em 1922.

Depois de offerecer ao conhecimento dos legisladores o quadro demonstrativo da receita do Estado, computada por lustros, e por onde se verifica que no primeiro lustro, de 1891 a 1895 a arrecadação orçou em 4:492:447$532 e assim successivamente até ao lustro de 1916 a 1920, durante o qual se arrecadaram 29.017:324$803, escreve s. exc. as seguintes palavras, que não podemos deixar de transcrever:

«As cifras acima, se ellas valem alguma cousa no mundo dos problemas economicos, são a revelação de um augmento incessante de nossa riqueza particular e publica; o registo seguro da potencia dynamica da nossa capacidade productora; o indice onde se summariam o nosso trabalho, a nossa pertinacia estoica em crear valores, mesmo vencendo as rebeldias da natureza, é a pagina eloquente em que se compendiam as virtudes physio psychologicas das nossas populações».

Realmente, nada ha, em nossa historia de vida republicana, mais comprobativo dos nossos esforços do nosso amôr ao trabalho e da segurança com que hemos construido a nossa civilização, do que os algarismos que a «Mensagem» refere.

E ainda mais notavel é que nunca tivemos o auxilio do braço e dos capitaes extrangeiros e mesmo sem emprestimos internos e sómente com a nossa *roupa de casa* luctando com as sêccas e a falta de meios de transportes e dentro das nossas possibilidades, temos no entanto attingido a essa phase de prosperidade que nos faz invejados de tantos outros que não têm tido a previdencia do nosso pôvo e o criterio dos nossos governantes.

✕

Club Astréa

Como demonstração de pesar pelo fallecimento da exma. sra. d. Mariquita Ribeiro, esposa do sr. cel. Matheus Ribeiro, que é um dos mais distinctos socios do «Club Astréa», resolveu a directoria desse sodalicio diversional, de accôrdo com os srs. directores do mez, adiar a festa marcada para hoje, que sómente se realizará, por esse motivo, no proximo sabbado, 22 do corrente.

E'cos e commentarios

No mundo do box

Devem-se ter batido hontem, nos Estados Unidos, perante uma assistencia cosmopolita e ávida de emoções fortes, os conhecidos boxeurs Jack Dempsey, considerado o actual campeão do mundo, e Firpo, argentino, cujas brilhantes victorias o collocaram em pouco tempo á altura de medir forças com o celebrizado pugilista yankee. Ainda o telegrapho nos não annunciou o resultado do sensacional encontro.

Essa lucta estava sendo aguardada com uma enorme anciedade, não só nos Estados Unidos, como na Argentina e nos circulos desportivos do Velho Mundo. Ha bem pouco tempo, Firpo era um desconhecido. Agora, tornado famoso pelos embates da arena, sente pender da rijeza dos seus musculos, da sua serenidade e destreza, o renome e o prestigio da prospera Republica platina.

Porque a época presente offerece desses paradoxos: o encontro de dois athletas a se esmurrarem mutualmente assume proporções ineditas, abala nacionalidades, preenche as columnas dos jornaes, atarefa o correio e o telegrapho.

Egual celeuma não despertaria, de certo, um acontecimento mais sério, mais sensato e mais coherente—um congresso de sabios e scientistas, por exemplo...

Ignorantes e fatuos

Nada mais desastrado do que o senso de certas pessôas, quando chegam a illudir-se acerca de seus proprios merecimentos.

Encouraçados numa *pose* de quem tem direito a tudo julgar com decisões irreconsaveis, estes homens ignorantes e fatuis, mediocres e despeitados, acham agradavel censurar e escarnecer idéas ou livros, a que a estreiteza de suas vistas intellectuaes não alcançou a substancia.

Nisso vae muita leviandade e muita tolice.

Em materia de litteratura, o fatuo, o inconsciente, lança essa *pachorada*, como de uma tribuna critica respeitavel:

—Não gosto do Eça. E' uma besta. E' um porcalhão.

E assim passam, não comprehendendo que suas figuras ridiculas representam perfeitamente aquelle typo de Pacheco, que o immortal creador da «Frad que Mendes» creou como copia fiel do ignorante distillando fatuidade. E quasi sempre se encontram desses desgraçados e infelizes, que, á semelhança de Damaso Salcêde, não sabem se «estillação» começa por s ou c cedilhado.

Pedindo-se-lhe a opinião sobre oradores, as suas preferencias dão-nos até falta de ar: querem muito espalhafato, muito palavrão, muito adjectivo, muita força de gritar—e musica no final dos periodos.

Não ha como o juizo dessa massa anonyma!

O "Trust" do assucar

A valorização do assucar levada a effeito por um grupo de usineiros de Campos, por meio de operações com uma poderosa firma do Rio, deu o que falar nos centros commerciaes do paiz.

Combater a acção desses industriaes é o mesmo que não consentir e não desejar que a nossa agricultura melhore os seus processos de cultura, augmentando a producção e produzindo sempre o melhor, que é o nosso unico fundo de reserva financeira.

O Brasil não tem deposito de ouro, mas possue fortes recursos como paiz productor, não só pela vastidão territorial, mas tambem pela uberdade admiravel de seus campos.

O pequeno agricultor vê na valorisação do assucar a recompensa de seus esforços em annos anteriores, em que o apurado da safra não deu para cobrir as despezas.

Os productores de assucar do Nordéste devem unir-se para imitar os usineiros de Campos, ou, pelo menos, se para isso não têm recursos, hypothecar-lhes solidariedade, a fim de dar mais força e coragem áquelles que combatem pelo bem collectivo.

Com o assucar pelo preço actual, em duas safras, os pequenos industriaes conseguiriam recursos para alargar a sua industria, tornal-a menos trabalhosa e mais lucrativa com o emprego de machinismos modernos.

Se S. Paulo teve o seu café valorisado, se o algodão ficou valendo mais com a guerra, o assucar tambem precisa valorizar-se.

Ribaltas

NO PAIZ DAS AMAZONAS: — A platéa parahybana vae assistir hoje um film que muito nos orgulha, mostrando aos olhos do estrangeiro as nossas riquezas e bellezas naturaes.

«No Paiz das Amazonas» é um film em 8 partes, onde se póde apreciar a riqueza das florestas do Estado do Amazonas, as variedades de aves de nós desconhecidas, féras, costumes de indios, pesca do pirarucú e do peixe-boi e muitas scenas passadas nas florestas virgens das margens do rio maior do mundo.

Esse film mereceu da imprensa carioca os maiores elogios, sendo exhibido muitas vezes nos cinemas da capital do paiz, sempre com assistencia colossal.

Ha poucos dias foi essa pellicula exhibida no Recife nos cinemas Helvetica e Royal, sendo assistida por cerca de 10.000 pessôas.

Hoje, ás 14 horas, o Rio Branco dará uma sessão especial dedicada á imprensa, devendo á noite realizarem-se duas sessões para o publico.

—

POPULAR: — Tom Mix, o applaudido artista americano, reapparecerá hoje na téla do Popular na excellente pellicula «Pelas alturas», dividida em 7 emocionantes actos.

Trata-se de uma producção desse artista que mereceu ser assistida por todos os apreciadores da arte muda.

—

THEATRO SANTA ROSA:—A sociedade dramatica «25 de Dezembro», exhibirá hoje no Santa Rosa, mais um de seus bons dramas, o qual é intitulado «O dedo de Deus», cujo enredo é puramente catholico e por esse motivo é bem provavel que seja apreciado por todas as familias que o assistirem.

Nesse drama, essa sociedade porá em scena os seus melhores artistas como: Francisco Ribeiro, Lourival Ribeiro, Rodolpho Moraes, João Augusto, Betty Moraes, Manoel de Souza, etc.

—

CINEMA-THEATRO S. JOÃO:—Nesse cinema será focada hoje a pellicula «Sexta-feira, dia 13», dividida em 7 partes e protagonizada por Roberto Warwick.

—

MODERNO:—A 4.ª serie do monumental cine-fantasia, editado pela fabrica Universal, Buffalo Bill, é o film a ser focado hoje no écran desse apreciado casino.

Os 7.º e 8.º episodios denominam-se «Os grunhões da sorte» e «O ultimo tiro».

E' protagonista deste capolavoro o celebre athleta americano Art Accord.

Como complemento do programma, passará a comedia da Century «Amando e mentindo».

—

EDISON: — Lillian Biron e J. B. Warner, são os interpretes da esplendida pellicula «Debaixo da balha da morte» ou o «Bando de salteadores», a desfilar hoje neste cinema.

Divide-se em 7 actos e é producção da Universal.

Prefeitura Municipal

Expediente do dia 14

Estará de plantão amanhã á rua da Republica, a pharmacia «Minerva».

A Prefeitura chama os srs. chauffeurs abaixo a virem pagar, as suas multas até o dia 18 do corrente sob pena de suspensão: Herberto de Britto Lyra, Lydio Gomes, José Ferreira, Elias Perez, Fenelon Pires, Genesio da Silva, Bolivar Pereira de Mello, Jeronymo da Veiga Cabral e Arlindo Augusto da Silva.

Petição de Costa Irmão—Ao sr. architecto.

Idem de Cunha Di & Lasolo—Ao sr. agrimensor.

Multas:—Foram multados os senhores: Narciso Theobaldo em 15$000 por desobedecer ao signal do guarda civil n. 71, de ponto na Associação Commercial, ás 12 horas, com o auto 112. Francisco José em cinco mil réis (5$000) por ter abandonado o «frei» do animal atrelado á carroça 180, em marcha, á praça Aristides Lobo e ter desobedecido ao inspector de vehiculos.

Desportos

O treino da manhã do Pitaguares

O director de sport pede por nosso intermedio o comparecimento dos srs. jogadores abaixo escalados para um rigoroso treino em conjuncto, amanhã ás 6 1/2 horas, no campo do Rigger: José de Britto, Severino Leão, Januncio Brandão, Aurelio da Rocha, Sebastião de Figueirêdo, Patricio do E. Santos, Manoel Maria, Samuel Sobreira, José Bezerra, Queiroz, João Pires, João Felinto, Manoel Pires, Januario Amorim, Cicero, Adhemar Sorrentino, Ernesto Sorrentino, Antonio Soares, Manuel Marinho, Rubens da Silva, Miguel Esperança, Tomaz da Rocha, Mario Brandão e Joaquim de Almeida.

Informes commerciaes

Associação Commercial

O dr. Isidro Gomes, presidente da Associação Commercial, recebeu do deputado Oscar Soares, o seguinte telegramma:

«Rio, 12—Estive Ministro Fazenda que providenciou remessa trezentos contos em moedas divisionarias de prata, nikel e aluminio. Abraços. —OSCAR»

—

Importação

O «Itapuca» trouxe do norte a seguinte carga:

Do Pará—79 fardos de peixes á ordem, 28 atados de madeiras a Guimarães Irmão, 107 engradados do mesmo á ordem. 85 idem ao Correio e Telegrapho, 40 amarrados de madeiras á ordem. 97 engradados do mesmo á ordem, 1 caixa de bo... a Reynaldo de Oliveira 1 caixa de barbante a Francisco Cicero Mello.

Do Ceará—1 caixa de sabonetes a Ottilia Martins Mesquita. 1 fardo de redes ao mesmo, 45 saccas de couro á ordem. 7 embrulhos de ... a José da Motta Siqueira.

Informações telegraphicas

NOTICIAS DE TODA PARTE

O sr. dr. Washington Luiz em Santos

RIO, 13—O sr. dr. Washington Luiz, presidente do Estado de S. Paulo, esteve em Santos, onde embarcou a bordo do couraçado «S. Paulo», fazendo depois um passeio de hydro-avião. Durante esse passeio, seguiu o apparelho um dos submersiveis da Armada.

Deve realizar-se hoje, em S. Paulo, o banquete que o general Abilio Noronha, commandante da 2.ª Região Militar, offerece á ao presidente paulista, ao secretario do governo, aos generaes Tasso Fragoso, Gamelin e outras altas patentes do exercito, participando da festa toda a officialidade, que actualmente toma parte nas grandes manobras da 2.ª região.

—

Deputado Altino Arantes

Procedente de S. Paulo, chegou o deputado Altino Arantes.

O fallecimento do Marechal Hermes

RIO, 13—As casas do Congresso estadual de Minas Geraes approvaram um voto de pesar pelo fallecimento do marechal Hermes da Fonsêca.

—

Senador Diogo de Vasconcellos

RIO 13—Encontra-se enfermo em Bello Horizonte o sr. senador Diogo de Vasconcellos, presidente do Senado mineiro.

—

Fallecimento na Bahia

RIO 13—Os jornaes publicam informações detalhadas sobre o fallecimento na Bahia, do deputado capitão de corveta Eduardo Leite Velloso, e do senador Eduardo Velloso, este pae daquelle.

A noticia desses fallecimentos causou viva consternação aqui. (A. A.)

O dia maritimo

VAPORES ESPERADOS

Em setembro

«Manaus», de Manaus e esc.	15
«Itajubá», de Porto Alegre e esc.	16
«Borborema», do Rio e esc.	18
«Ceará», de Manaus e esc.	19
«Itaquatiá», de Belém e esc.	21
«Bahia», do Rio e esc.	22
«Itatinga», de Porto Alegre e esc.	23
«Joazeiro», do Rio e esc.	23
«Commandante Vasconcellos» do Rio e esc.	27

Em outubro

«Benevente», do Rio e esc.	1

VAPORES A SAHIR

Em setembro

Rio e esc., «Manaus»	15
Belém e esc., «Itajubá»	16
Amarração e esc., «Borborema»	18
Rio e esc., «Ceará»	19
Porto Alegre e esc., «Itaquatiá»	21
Manaus e esc., «Bahia»	22
Roterdam e esc., «Joazeiro»	23
Belém e esc., «Itatinga»	23
Rio e esc., «Commandante Vasconcellos»	27

Em outubro

Liverpool e esc., «Benevente»	1

Noticiario

O oleo de figado de bacalhão produz sangue puro e vermelho e fortalece os tecidos do corpo. No periodo da gravidez é de grandissimo valor.

Chamamos a attenção para o novo vidro grande que contém mais Emulsão do que dois vidros pequenos e custa menos em proporção.

Notas policiaes

CHEFATURA DE POLICIA

Repressão ao banditismo:—Obedecendo á autorização do sr. dr. chefe de policia, o delegado de Princeza fez seguir uma força para Conceição.

Essa autoridade, tendo ouvido que o bandido «Casa Velha» permanecia proximo á povoação de Nova Hollanda, para alli expediu uma diligencia a fim de capturar os cangaceiros.

—

Para ser transferido:—O sr. dr. chefe de policia recebeu de seu collega em Recife um despacho, no qual pede para o pronunciado Antonio Vicente ser entregue á escolta de Bom Jardim quando esta se apresentar em Umbuzeiro.

—

2.ª delegacia:

Solturas:—De ordem do dr. Ephigenio Carneiro da Cunha, foram postos, hontem, em liberdade os individuos João Meira Lima e Manoel Cavalcante, que haviam sido presos ante-hontem no momento em que praticavam disturbios.

—

Attestado de conducta:—O sr. dr. delegado do segundo districto concedeu attestado de conducta ao sr. Anacleto Andrade, por querer se incorporar á Força Policial.

Directoria de Meteorologia

(SERVIÇO FEDERAL)

Boletim do Tempo

Estação Meteorologica da Parahyba.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 13 ás 18 h. de 14 de setembro de 1922.

EM PARAHYBA:—Tempo bom em todo o periodo, havendo bôa insolação, ventos fracos de Oéste, nevoeiro pela manhã e orvalho pela madrugada.

A maxima thermometrica do dia foi 28.° 5 minima pela manhã 21.° 1.

NO ESTADO.—De 14 h. de 13 ás 14 h. de 14 de setembro de 1923.

EM GUARABIRA: — Tempo bom em todo o periodo. Maxima 32.° 8 Minima 17.° 8.

EM CAMPINA GRANDE:—Bom tempo em todo o periodo, com ventos fortes. Maxima 28.° 9 Minima 19.° 4.

EM OUTROS PONTOS—De 14 h. de 13 ás 14 h. de 14 de setembro de 1923.

EM RECIFE (Olinda):—Tempo bom em todo o periodo, soprando ventos fracos de Nordéste, forte mormaço e alguma nebulosidade. Maxima 28.° 3 Minima 24.° 0.

EM NATAL:—Tempo conservou-se bom em todo o periodo, havendo bôa insolação, ventos regulares e ligeira chuva á noite. Maxima 28.° 6 Minima 21.° 0.

EM MACEIÓ:—Tempo bom á tarde e á noite continuando incerto até 11 hs. Resto periodo conservou-se bom, com bôa insolação, ventos fortes de Nordéste e orvalho pela madrugada. Maxima 28.° 6. Minima 20.° 2.

BOLETIM METEOROLOGICO DE ANTE-HONTEM

Temperatura do ar, media: 23.° 8.
Pressão atmospherica, media, 768m m6.
Tensão do vapor, media: 19m m 1.
Humidade relativa, media: 87 3%
Temperatura maxima: 28.° 5.
Temperatura minima: 19.° 2.
Horas de insolação 8.7.
Chuva cahida nas 24 horas: de 18 horas de hontem ás 18 horas de hoje: 0
Nebulosidade, (0 a 10) media 4 0
Vento, rumo dominante: O. W.
Velocidade media 4 7
Evaporação nas 24 horas 2m m2.
Estado do tempo durante as 24 horas: bom.

O dia militar

Commando da Força Policial da Parahyba do Norte, em 14 de setembro de 1923.

Serviço para o dia 15 (sabbado)

Dia á Força, 2.º tenente Costa.

Dia ao Estado Maior, 1.º sargento Miguel.

Adjuncto ao quartel, 2.º sargento Israel.

Dia ao Hospital, cabo Leonel.

Telephonista do Estado Maior, tamborilleiro Oscar, e á Força, cabo Salvador.

Guarda ao Estado Maior, anspeçada João Francisco e corneteiro Trajano.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Linhares, anspeçada Porfirio e corneteiro Lima.

Guarda do quartel, anspeçada Ignacio.

Reforço do Thesouro, cabo Lauriano.

Reforço da Recebedoria, anspeçada Dionysio.

Serviço na Fonte de Tambiá Ewerton.

Ordem á secretaria, soldado Vianna.

Ordem á casa da ordem, soldado Liberato.

Piquete ao quartel da Força, corneteiro Victoriano.

Piquete ao quartel de Bombeiros, corneteiro José Vicente.

Uniforme 5.º

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. Solon Barbosa de Lucena

Decreto n. 1.205, 11 de de setembro de 1923

Crea uma cadeira mista rudimentar do ensino publico primario no povoado «Cachoeira», pertencente ao municipio de Guarabira.

Solon Barbosa de Lucena, presidente do Estado da Parahyba do Norte usando da attribuição que lhe confere o art. 33 § 1.º da Constituição Estadual e na conformidade do Regulamento que baixou com o Decreto sob n. 873, de 21 de dezembro de 1917.

DECRETA:

Art. 1.º—Fica creada uma cadeira mista rudimentar do ensino publico primario no povoado «Cachoeira», pertencente ao municipio de Guarabira, sendo aberto, na Repartição do Thesouro, o credito necessario, a fim de occorrer ás despezas oriundas deste Decreto.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do governo do Estado da Parahyba do Norte, em 11 de setembro de 1923, 35.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) SOLON BARBOSA DE LUCENA.

—

Despacho do dia 2 de agosto de 1923.

(Retardado)

Officio do dr. director geral da Instrucção Publica, sob n. 1019, solicitando as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos para a cadeira publica primaria do sexo masculino da villa de S. José de Piranhas, os objectos constantes do pedido junto—Ao Thesouro para attender.

—

Despachos do dia 16 de agosto de 1923.

Petição de Gonçalo Aquelino Pereira Tejo, professor da cadeira primaria da cidade de S. João do Cariry, pedindo sua jubilação por contar mais de 30 annos de serviço no magisterio publico e mais 8 annos e 3 dias como official do Batalhão Policial—Jubile-se o requerente com todos os vencimentos que, actualmente percebe, em face dos documentos que instruem o requerimento de jubilação, appenso ao presente processado nos termos dos arts. 79, 80, 3.º e 81 do Reg. annexo ao Decreto n. 873, de 21 de dezembro de 1917.

Idem de Honorio Lopes Machado, chefe de secção da Repartição do Archivo Publico desta capital, pedindo sua aposentadoria com todos os vencimentos, visto contar mais de 30 annos de serviço publico e achando-se doente— Junte a certidão comprobatoria do tempo de serviço prestado e volte, querendo.

Idem da Great Western, pedindo pagamento da importancia de .... 6:355$090 proveniente de transporte de bagagens e mercadorias, expedição de telegrammas por conta do Estado, durante o mez de maio proximo findo—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Avelino Cunha & Cia., pedindo pagamento da importancia de 26:561$500, proveniente do fornecimento que fez de botinas e perneiras para a Força Policial do Estado—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem dos mesmos, pedindo pagamento da importancia de 7:841$500 proveniente do fornecimento que fez de fardamento para a Força Policial do Estado—Ao Thesouro para conferir e pagar.

Idem de Aristides Cunha de Azevêdo, pedindo isenção de imposto predial, por 15 annos, para o seu predio recentemente construido á rua desembargador Peregrino, antiga Felippéa, por ter cedido em frente do mesmo, terreno para o alargamento daquella rua—Ao sr. dr. director das Obras Publicas para informar.

Idem de João Joaquim das Neves, preso e condemnado 12 annos e 3 mezes de prisão simples, pelo jury da cidade de Areia, tendo sido sua pena commutada pelo Decreto n. 1164 de 6 de setembro de 1922, para 2 annos e 6 mezes, pede perdão do resto da mesma—Ao meretissimo Superior Tribunal de Justiça para emittir parecer.

Idem de Paulo Aleixo Fidelis, preso condemnado a 12 annos e 3 mezes de prisão simples, pelo jury da comarca do Espirito Santo, cuja pena foi commutada pelo Dec. n. 1164 de 6 de setembro de 1922 para 6 annos e 8 mezes, pede perdão do resto da mesma—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca do Espirito Santo para os informes da lei.

Idem de Antonio Francisco da Silva, preso condemnado a 3 annos e 6 mezes de prisão simples pelo jury da comarca de Campina Grande e já tendo cumprido 1 anno e 7 mezes, pede perdão do resto da mesma—Ao sr. dr. juiz de direito de Campina Grande para os informes da lei.

Idem de Ricardo José de Araujo preso condemnado a 12 annos e 3 mezes de prisão simples pelo jury da comarca de Alagôa Grande, já tendo cumprido 3 annos, 2 mezes e 21 dias, pede perdão do resto da mesma—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande para os informes da lei.

Idem de Antonio Vicente de Oliveira, preso condemnado a 9 annos, e 4 mezes de prisão simples pelo jury da villa de Caiçára, cuja pena foi commutada pelo Decreto n. 1164 de 6 de setembro de 1922, para 3 annos, pede perdão do resto da mesma—Ao sr. dr. juiz municipal do termo de Caiçára para os informes da lei.

Idem de Firmino Paulo da Silva, preso condemnado a 30 annos de prisão simples pelo jury da comarca de Campina Grande, cuja pena foi commutada para 8 annos e 8 mezes por Dec. n. 1164, de 6 de setembro de 1922, pede perdão do resto da mesma—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Campina Grande para os informes da lei.

Idem de Antonio Bartholomeu Pereira, preso condemnado a 7 annos de prisão simples pelo jury da comarca do Espirito Santo, já tendo cumprido 1 anno da referida pena pede perdão do resto da mesma— Ao sr. dr. juiz de direito da comarca do Espirito Santo para os informes da lei.

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

BOLETIM DO MOVIMENTO DA THESOURARIA DO THESOURO DO ESTADO, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1923

Saldo do dia anterior		377.528$774
Recolhimentos feitos		50.896$682
		428.425$456
Despesa effectuada, documentos de caixa		34.449$410
Saldo para o dia 15 de setembro:		
Em moeda	116.871$746	
Em cheques não abonados	277.104$300	393.976$046

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1923

Demonstrada até o dia 12 de setembro		212.574$200
RENDA DO DIA 13		
Exportação	25:911$291	
Renda interna	2:135$111	28:046$402
DEPOSITOS		
Santa Casa	856$594	
Municipio da Capital	522$700	
Taxa Sanitaria	1$200	
Asylo de Mendicidade	9$104	1:419$598
		29:466$000

DEMONSTRAÇÃO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1923

Demonstrada até o dia 13 de setembro		242.040$200
RENDA DO DIA 14		
Exportação	14:799$717	
Renda interna	1:248$000	16:047$717
DEPOSITOS		
Santa Casa	33$152	
Municipio da Capital	132$800	
Asylo de Mendicidade	2$931	168$983
		16:216$700

Assembléa Legislativa

Acta da terceira sessão ordinaria da quarta reunião da oitava legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba. A' hora regimental, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Ernani Lauritzen e João Agrippino, é feita a chamada e, achando-se presentes os srs. Adolpho Pessôa, Frederico Cavalcanti, Gomes de Sá, Genesio Gambarra, Isidro Gomes, Joaquim Pessôa, José Palmeira, José Parente, José Queiroga, José Targino, Paula Cavalcanti, Pedro Ulysses, Manoel Ferreira e Seraphico Nobrega, é aberta a sessão. E' lida e approvada sem observações a acta da sessão anterior. Na hora do expediente, o sr. primeiro secretario lê os seguintes telegrammas dirigidos a Mesa da Assembléa: do presidente da Republica dr. Arthur Bernardes: Muito agradeço communicação que v. exc. tiveram gentileza dirigir-me de haverem sido iniciados trabalhos Assembléa Legislativa Estado. Saudações: do dr. Epitacio Pessôa: Grato communicação faço votos sessão seja prodiga beneficio Estado; do senador Venancio Neiva: Penhorado gentileza communicação abertura quarta sessão oitava legislatura essa nobre Assembléa faço votos grandes resultados nosso caro Estado que tudo com justiça espera patriotismo seus delegados. Saudações: do senador Octacilio de Albuquerque: Agradeço vossencia e digna directoria communicação haver sido installada Assembléa Estado. Conselho nos dignasteis pedir encontrareis no vosso passado sempre dedicado bem publico sempre orientado serviços interesses nossa cara Parahyba. Proseguindo neste caminho tereis prestado nosso partido e nossa terra grande beneficio para maior renome seus orientadores. Saudações cordiaes; do deputado Tavares Cavalcanti: Agradeço communicação inicio trabalhos Assembléa fazendo votos para que feliz acontecimento seja fecundo beneficios nosso caro Estado. Saudações: do deputado João Suassuna: Agradeço communicação se dignou Mesa dirigir-me, da abertura trabalhos Assembléa e faço votos sejam do mais proficuo interesse Estado. Indo encontro pedido suggestões, lembro que estando aberta com franca concurrencia subscripções se erigir monumento heróes Laguna e Dourado, parece não deve nossa Parahyba ficar indifferente elevado movimento gratidão nacional aquelles martyres defesa nosso territorio. Acceito meu alvitre peço communicar para conhecimento commissão central. Cordiaes saudações; do deputado Ascendino Cunha: Agradecendo communicação abertura solemne trabalhos dessa alta corporação apresento os melhores votos aos illustres membros de fecundas iniciativas para o nosso Estado. Saudações attenciosas; finda foi lido um officio da Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba do Norte, de convite á Assembléa para assistir no dia 7 de setembro, a inauguração do novo predio da «Academia de Commercio Epitacio Pessôa». Passa-se á ordem do dia. E' lido e approvado em cada um de seus artigos na segunda discussão do projecto n. 1 (Revisão do contrato da Empresa Tracção Luz e Força). Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levanta a sessão e designa para a seguinte a Ordem do dia: 3.º discussão do projecto n.º 1. Paço da Assembléa do Estado da Parahyba, 5 de setembro de 1923.—Ignacio Evaristo, presidente; Ernani Lauritzen, 1.º secretario; João Agrippino, 2.º secretario.

SECÇÃO LIVRE

Paredes & Ferreira

Deposito de madeiras para construcção.

Vendedores da afamada «Cal Cambraia», sem competidora pela optima qualidade e alvura.

Fabricantes e depositarios dos seguintes productos da fabrica «Arvore Alta»:

Vinagre branco e tinto, vinhos de Cajú e Genipapo, aguardentes Filippéa, Branca Dias, Torpedo e de Cajá.

Estopa para calafate a preço sem competencia.

Deposito: Praça 15 de Novembro, 121—Parahyba do Norte.

—

Alfaiataria Zaccara

Aos nossos devedores em atraso ha mais de seis mezes prevenimos que, ainda por deferencia e attenciosa condescendencia aos que residem mais afastados, resolvemos prorogar até 30 de setembro o praso que haviamos estabelecido para ir fazendo a publicação dos nomes dos freguezes que não têm honrado os seus compromissos com a nossa firma. Findo o novo praso que será impreterivel, diariamente faremos inserir nos jornaes desta capital a lista dos devedores que não houverem attendido ao nosso aviso em se promptificando a saldar as suas contas. Outrosim, declaramos que esta medida attingirá tão sómente aos nossos freguezes que não souberam corresponder á confiança que lhe depositámos e serão avisados por escripto da nossa irrevogavel resolução.

Zaccara & C.ª

(3—10)

—

Pela Delegacia Fiscal

PROTESTO

Henriqueta de Belli, tendo sciencia de que se pretende legalisar agora a situação juridica da ilha Tiriry, onde tem posse mansa e pacifica ha mais de vinte annos, protesta desde já contra o pagamento de fóros em atrazo, tanto mais quanto estando o caso pendente de julgamento do meretissimo Juiz Seccional, nada se deve innovar antes dessa decisão judicial.

E' de crer que o digno sr. delegado fiscal assim proceda em nome da imparcialidade e da justiça.

Parahyba, 9 de setembro de 1923.

(3—5)

—

Terreno

Vende-se um terreno com 16 1/2 metros na frente (rua Epitacio Pessôa), 17 no fundo (Felippéa) e 114 de comprimento, esquina da rua da Concordia, prestando-se á construcção de 4 casas livres.

Trata-se com o proprietario, á rua Epitacio Pessôa, 703.

(2—10)

O incendio da Anglo-Mexican Petroleum

Ao sr. dr. Juiz Federal foi apresentada a subsequente petição, firmada pelo bacharel Paulo de Magalhães, advogado dos locatarios do Mercado do Porto, a proposito do incendio nos depositos de inflammaveis da Anglo-Mexican:

Exmo. sr. dr. Juiz Federal:—Herminio Pereira de Souza, José Soares da Silva, Manuel Ribeiro de Mello e Arthur Villarim, locatarios do Mercado do Porto, dizem por seu advogado abaixo assignado, que tendo sido totalmente destruidos os seus «stocks» de estivas, cereaes e miudezas, em consequencia do incendio nos depositos de inflammaveis de The Anglo-Mexican Petroleum Cº. Ltd., gerida pelo sr. William Robinson, vêm, na conformidade do art. 66, §§ 1 a 4, do Regulamento 737, de 25 de novembro de 1850, em combinação com os arts. 159, 1.522 e 1553 do Cod. Civ. Bras., propôr á supracitada firma a presente acção ordinaria de indemnização, por perdas e damnos soffridos, que estimam englobadamente em vinte e cinco contos de réis (25:000$000), distribuidos entre os prejudicados, conforme os documentos letras *A A.* appensos.

Esta acção firma-se ainda no art. 60, letra *D* da Const. Federal.

O bom senso conclue para logo, que o sinistro foi motivado pela negligencia e descaso dos meios ou recursos proprios para se evitar deflagrações imprevistas, meios esses que a gerencia da Anglo-Mexican devera ter em constante promptidão, não só pela natureza em si da mercadoria alarmantemente perigosa, como, porque, installada numa cidade mais ou menos populosa, maior era a ameaça, maior o desastre, maior a responsabilidade e maior devera ser o cuidado, uma vez que os questionados depositos estavam encravados no sitio mais intenso e angustiado da zona commercial da cidade.

Para provar a sua condição de commerciantes, offerecem as certidões juntas de pagamento do imposto de industria e profissão, ficando o valor estimativo das mercadorias carbonizadas testificado pelos documentos letras *A A*, que representa pelo conhecimento proprio dos seus fornecedores a prova pericial, visto ter sido nesse particular impossivel a prova legal, desde que todo o acervo ficou reduzido a um montão de cinzas.

A incuria e a desidia do sr. Gerente da Anglo-Mexican pelos interesses cuja guarda lhe foi confiada, constatam se facilmente, bastando ponderar entre outros, dois factos de capital e decisiva importancia:

1º—The Anglo-Mexican não possuia e nem talvez possúa ainda hoje extinctores mechanicos de incendio, como é vulgar em todos os estabelecimentos congeneres, e nem ao menos cuidou de conservar no logar de soldagem das latas de combustiveis a menor porção de areia, recurso barato e rudimentar, posto que efficacissimo na emergencia de qualquer explosão. Ao passo que a Anglo-Mexican procedia e procede com esse desleixo, a sua congenere nesta capital—The Texas Company South American Ltd. além de fazer a soldagem de latas no terreiro isolado, usa o extinctor «Pyrenne» e tem tambem reservas de areia no mesmo local.

2º—A Anglo-Mexican ESTAVA E ESTA' AINDA HOJE FUNCCIONANDO ILLEGALMENTE nesta Capital, com inexplicavel e ostensivo desdém ás ordens das auctoridades e repartições competentes, ás quaes lhe cumpria a ella solicitar permissão para manter os seus depositos de gazolina e kerozene. E' assim que, tendo requerido o obtido permissão da Prefeitura Municipal, em 4 de julho de 1921, para installar na Parahyba um deposito desses inflammaveis, pelo lapso de seis (6) mezes—isto é, de 4 de julho a 31 de dezembro do referido anno de 1921,—com recommendação expressa do sr. Governador do Municipio de MAXIMA VIGILANCIA QUANTO A INCENDIO, não só negligenciou essa prudente recommendação, como commetteu o crime de continuar até hoje com o mesmo deposito sem a licença imprescindivel, pois que desidiou renovar o pedido de auctorização—certidões *B* e *C*—constituindo isso uma violação ás leis da Municipalidade, que certamente mandará fechar o referido estabelecimento em 24 horas, logo que tenha denuncia da grave infracção, além de lhe impôr a multa prevista no respectivo Regulamento.

Este facto constitue a maior das relapsias. Com os seus depositos em situação completamente anormal—por estar fóra das garantias legaes—não póde e nem poderá jámais allegar que o incendio foi casual; não tendo requerido para si, para garantia da sua casa commercial e nem se tendo premunido do alvará de licença para continuar com os seus armazens de inflammaveis, fallece-lhe á Anglo-Mexican, o direito de blasonar, de dizer e pretender que não é responsavel pelos damnos causados a terceiros, provenientes do sinistro. Essa pretenção de excusar-se á indemnisação que lhe cumpre, porquanto no momento do incendio sua casa ERA E CONTINUA A SER INFRACTORA OSTENSIVA DAS POSTURAS MUNICIPAES, é flagrante e irritantemente absurda, por isso mesmo que não póde receber o beneficio que as leis lhe concederiam, no caso de legalmente estar estabelecida. Dahi se vê clara e patentemente que não foi um facto casual e sim a consequencia do desleixo, do abandono, da falta de vigilancia por parte dos que, pela gestão da Anglo-Mexican respondem nesta capital perante as auctoridades e perante a praça. Não estando a Anglo-Mexican aqui estabelecida regularmente, ou antes estando a transaccionar criminosamente—pois constitue um crime o facto de estabelecer-se uma sociedade mercantil com materias inflammaveis sem que esteja munida de previa licença, a excusa á reparação importa num insulto á população da Capital, ao Govêrno Municipal e sobretudo, e acima de tudo, ás leis do paiz, que dizem pelos seus dispositivos:—AQUELLE QUE POR NEGLIGENCIA, ACÇÃO INVOLUNTARIA OU IMPRUDENCIA CAUSAR DAMNO A OUTREM, FICARA' OBRIGADO A REPARAR O DAMNO. Por outro lado a Anglo-Mexican para eximir-se ao pagamento a que está juridicamente compromettida, não póde allegar, alardear, ter séde no extrangeiro, porquanto se lê na Consolidação das Leis Civis bras. por Carlos de Carvalho, á pagina 47, art. 61 o seguinte:

Considera se nacional:

a) toda sociedade constituida no territorio da Republica e auctorizada por lei;

b) a sociedade em nome collectivo ou em commandita simples, constituida exclusivamente por brasileiros fóra do territorio da Republica, se tiver contracto archivado no territorio do Brasil e a firma inscripta no Registo;

c) as sociedades estipuladas em paizes extrangeiros com estabelecimento e objecto no Brasil.—Lei n. 123, de 1892; Dec. n. 3304, de 1896, art. 5, § 2; Cod Com. Bras. art. 301 alinea 2; Lei n. 559, de 31 de dezembro de 1893, art. 14.

Evidencia-se que a alinea *C* detem a Anglo-Mexican na categoria de firma brasileira e por isso fica ella submettida ás leis da Republica e como tal obrigada duplamente a satisfazer os compromissos que implicitamente assumiu ao installar agencia no territorio nacional. Ademais o art 16 define na alinea 2, que são pessôas juridicas as sociedades mercantis e no seu § 2 que as sociedades mercantis continuarão a reger-se pelo estatuido nas leis commerciaes. Não fica ahi. O Cod. Civ. citado diz no art. 17: «são as pessôas juridicas representadas activa e passivamente, nos actos judiciaes e extra judiciaes, por quem os respectivos estatutos designarem, ou não designando, pelos os seus directores»

Em face do exposto vêm requerer a v. exc. que se digne mandar citar ao sr. William Robinson, director gerente de The Anglo-Mexican Petroleum Company Limitade, para vir a Juizo na primeira audiencia, a fim de ver propor-se-lhe a acção ordinaria de indemnização por damnos soffridos por Herminio Pereira de Souza, José Soares da Silva, Manuel Ribeiro de Mello e Arthur Villarim, consequentes ao incendio dos depositos de inflammaveis da alludida firma. Protestam desde já por todo genero de prova admittida em direito, inclusive vistoria com arbitramento, depoimento pessoal e precatoria para fóra e dentro da terra—á pena de revelia até final sentença e sua execução.

Pede Deferimento,

Parahyba, 10 de setembro de 1923

Paulo de Magalhães.

ESTATUTOS

DO

Gymnasio Oswaldo Cruz

ITABAYANA

DOS FINS DO ESTABELECIMENTO

Art. 1.º—O Gymnasio Oswaldo Cruz, fundado e mantido nesta cidade, destina-se ao integral desenvolvimento do espirito da juventude escolar, dispondo para isso de illustrado corpo docente, que ministra o ensino de accordo com modernos methodos pedagogicos, dentro dos moldes das novas leis da Instrucção Publica do Estado.

Art. 2.º—Além da cultura intellectual e moral, a directoria do estabelecimento trata com especial cuidado da educação physica dos alumnos, desenvolvendo-lhes, simultaneamente, as forças do corpo e do espirito.

CATHEGORIAS DE ALUMNOS E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 3.º—O Gymnasio adimitte três cathegorias de alumnos: internos, semi-internos e externos.

Art. 4.º—São considerados alumnos internos os que residem no estabelecimento.

Art. 5.º—São considerados alumnos semi-internos os que entram no Instituto ás 7 horas e se retiram ás 20, e se subdividem em duas classes: A e B.

§ 1.º—Pertencem a classe A os que fazem as refeições regulamentares no collegio, exceptuados o café pela manhã e a ceia.

§ 2.º—Pertencem á classe B os que, gosando dos mesmos direitos dos da classe A, fazem refeições fóra do Gymnasio.

Art. 6.º—São considerados alumnos externos os que, tendo direito de frequentar as aulas a que pertencerem, uma vez entrados no estabelecimento, somente delle sairão após a ultima aula do dia, salvo licença especial do director ou previo entendimento deste com o pae ou interessado dos mesmos alumnos.

Art. 7.º—O Gymnasio não exige enxoval para o alumno interno, bastando apenas que este traga a roupa necessaria a manter-se com decencia no educandario.

Art. 8.º—O Gymnasio não faz desconto por ferias ou interrupção de frequencia, ainda mesmo que esta tenha sido occasionada por doença; tambem no caso de retirada definitiva e voluntaria do alumno, este não terá direito a qualquer restituição monetaria.

§ unico.—Em caso de applicação, porem, da pena disciplinar prevista no n.º VIII, § unico, do art. 25, o infractor terá direito a rehaver 50 % da importancia de sua contribuição a vencer.

Art. 9.º—Os serviços de lavagem e engommado de roupa do alumno interno serão feitos por conta do estabelecimento.

Art. 10.º—As despezas relativas a expediente e bem assim a serviços medicos, serão feitas por conta do pae, ou interessado, do alumno.

Art. 11.º—O discipulo que preferir regimen alimentar differente do adoptado no Instituto (mixto) terá em sua pensão um accrescimo previamente convencionado.

Art. 12.º—Não será admittido á matricula candidato que soffra de molestia contagiosa ou repugnante, e os anormaes, como taes julgados inaptos para o ensino.

Art. 13.º—Cada educando, por occasião da matricula, além da pensão que lhe couber, de conformidade com o art. 28, pagará mais, a titulo de joia, uma contribuição fixada em 3$000 se for externo primario; em 5$000, se for externo secundario ou semi-interno; e em 10$000, se interno

DOS DIREITOS E DEVERES

DIREITOS

Art. 14.º—Os alumnos internos teem direito:

§ 1.º—A frequentar todas as aulas do estabelecimento;

§ 2.º—A tomar parte em todos os jogos desportivos e outras diversões;

§ 3.º—A cinco refeições diarias: café pela manhã, almoço, merenda, jantar e ceia;

§ 4.º—A saidas dominicaes, dependentes do criterio da directoria, que attenderá ao comportamento e a applicação dos mesmos.

Art. 15—Os alumnos semi-internos teem os mesmos direitos previstos nos §§ 1.º e 2.º do art. anterior, e mais ás regalias referidas nos §§ 1.º e 2.º, do art 5.º, na forma da classe a que pertencerem.

Art. 16.º—Os alumnos externos teem os direitos alludidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 14 combinados com os do art. 6º.

DEVERES

Art. 17.º—Todos os alumnos têm o dever de:

§ 1.º—Guardar o maximo respeito ao director, aos seus mestres e censores, acatando as suas ordens, no que diz respeito ao ensino e regimento interno do estabelecimento;

§ 2.º—Frequentar com a maxima assiduidade todas as aulas em que fôrem matriculados.

DO PLANO DE ENSINO

Art. 18.º—O ensino ministrado no estabelecimento, por methodos puramente intuitivos, comprehende os cursos: infantil (jardim da infancia), primario, secundario e commercial.

Art. 16.º—O curso infantil, a cargo de pessôa idonea, é destinado a preparar creanças de tenra edade, sendo o ensino o mais rudimentar possivel.

Art. 19.º—O curso primario, cuja organisação e funccionamento obedecem aos preceitos do reg. geral da instrucção primaria do Estado, baixado com o decreto n. 873 de 21 de dezembro de 1917, compredende três classes: 1.º 2.º e 3.º grãos.

Art. 20.º—O curso secundario destina-se ao ensino de alumnos para os exames finaes de preparatorios nos institutos officiaes competentes, tendo sempre em vista, para isso, os programmas geralmente seguidos nos estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional.

Art. 21.º—O curso commercial, nocturno, tem por escopo o preparo de alumnos para o tirocinio do commercio, e será ampliado conforme as necessidades do ensino, aproveitamento e desenvoltura intellectual dos discipulos.

§ unico.—Desde já, porém, ficam estatuidas as aulas de português (comprehendendo correspondencia epistolar), inglês pratico, arithmetica applicada ao commercio (contabilidade), geographia commercial, escripturação mercantil, noções de economia politica de direito commercial.

Art. 22.º—Os programmas de ensino referentes a direito commercial, a economia politica, a contabilidade e a escripturação mercantil se resumirão da maneira por que estuem as alineas *i* e *j* do artigo 9.º do reg. que baixou com o decreto n. 750 de 9 de novembro de 1912, dando novas normas ao Lyceu Parahybano.

Art. 23.º—Os trabalhos lectivos do Gymnasio terão inicio no dia 15 de janeiro de cada anno, encerrando-se no ultimo decennio de novembro.

§ unico.—As matriculas, porem, estarão abertas desde o dia 10 do mês de janeiro de cada anno.

Art. 24.º—Serão tidos como feriados no estabelecimento, além dos domingos e dias santificados, os dias assim declarados pelas leis da União e do Estado, bem como os do carnaval, da semana santa e os comprehendidos no periodo de 15 a 30 de junho.

DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 25.º—O alumno que infringir as disposições contidas nos §§ 1.º e 2.º do art. 17.º incorrerá nas penas abaixo mencionadas, attenta a natureza da falta commettida.

§ unico.—As penas adoptadas pelo estabelecimento são as seguintes:

I—Admoestação particular feita pelo director;

II—A nota má;

III—A licção a repetir por escripto ou verbalmente, no todo ou em parte;

IV—Privação de recreios;

V—Detenção na banca de estudo;

VI—Privação da sahida nos domingos e dias santos aos internos, bem como aos externos nos dias uteis por algumas horas;

VII—Suspensão temporaria do alumno;

VIII—Expulsão do estabelecimento.

Art. 26.º—Em caso algum serão applicadas penas corporaes, que deprimem o caracter do educando e geram ambiencia de terror incompativel com os mais sabios principios pedagogicos.

Art. 27.º—A direcção do estabelecimento, fasendo da bôa disciplina de seus alumnos a base fundamental do seu programma de educação, considerará IMMEDIATAMENTE incompativel com a casa, NÃO SENDO MAIS POSSIVEL A SUA CONTINUAÇÃO NO ESTABELECIMENTO, o alumno cujo pae ou interessado não emprestar todo o apoio moral aos actos da directoria concernentes a correcção da conducta disciplinar do mesmo alumno no estabelecimento.

DAS CONTRIBUIÇÕES ESCOLARES

Art. 28.º—Os pagamentos de pensões serão feitos trimestral e ADIANTADAMENTE, logo no começo de cada trimestre, e de accordo com a tabella abaixo:

INTERNOS	270$000
SEMI-INTERNOS:	
Classe «A»	210$000
Classe «B»:	
Primarios	70$000
Secundarios	90$000
EXTERNOS:	
Classe infantil, 1.º e 2.º grãos	25$000
3.º grão	30$000
Secundarios	50$000
CURSO COMMERCIAL:	
Qualquer numero de materias	50$000

§ unico.—Os trimestres começarão em janeiro, abril, julho e outubro, sendo que, embora o anno lectivo termina em novembro, no ultimo pagamento de pensão será incluido o mês de dezembro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 29.º—Farão parte do programma de educação as licções de moral que a directoria ministrará aos seus alumnos em aulas, refeições, passeios e opportunidades outras que julgar conveniente.

Art. 30.º—O ensino religioso se acha a cargo do sr. vigario da freguezia, coadjuvado por pessoa idonea, respeitada, porém, a liberdade de consciencia.

Art. 31.º—O Gymnasio confere premio aos alumnos que mais se distinguirem em conducta e aproveitamento, de maneiras porém a não roubar o estimulo aos menos amparados pelas faculdades espirituaes.

Art. 32.º—O alumno que chegar tarde ao estabelecimento deve trazer do pae ou interessado cartão ou bilhete que o justifique da tardança.

Art. 33.º—A direcção do Gymnasio não pode responsabilizar-se pelo REAL aproveitamento do alumno que realizar TARDIAMENTE sua matricula no estabelecimento, quando grande parte do programma já esteja explicado.

Art. 34.º—Nenhuma escusa dos srs. paes de alumnos ou interessados será attendida pela direcção do Gymnasio, quando se fundar na ignorancia das presentes disposições regulamentares, que devem ser lidas attentamente por todos os interessados antes do acto da matricula.

Art. 35.º—O alumno deve ter na cidade um correspondente que se responsabilise pelo pagamento de pensões e despezas extraordinarias.

Art. 36.º—O pae do alumno, ou interessado é responsavel por qualquer prejuiso ou deterioração que o mesmo alumno occasione ao estabelecimento.

Art. 37.º Haverá não só no parque do recreio como nos dormitorios tantas divisões quantas se façam necessarias para evitar promiscuidade de alumnos grandes e pequenos.

Art. 38.º—A qualquer hora será franqueado ás familias dos alumnos visitar o estabelecimento.

Art. 39.º—São prohibidas as visitas aos alumnos nas horas de aula, salvo caso extraordinario.

Art. 40.º—O alumno interno não poderá sahir do estabelecimento nos dias uteis, salvo recommendação especial de seus paes ou interessados.

Art. 41.º—O alumno que trouxer para o estabelecimento dinheiro ou objecto de valor deverá entregal-os ao director geral.

Art. 42.º—E' expressamente prohibido o uso do fumo e do alcool.

Art. 43.º—Tudo que diz respeito á disciplina nos recreios e dormitorios, ao horario das bancas de estudo, das aulas, das refeições e tudo mais concernente á gestão interior do estabelecimento, será objecto de um Regimento Interno.

Art. 44.º—Os casos omissos nos presentes Estatutos e Regimento Interno serão resolvidos pelo director geral, sob inspiração das leis e regulamentos estaduaes do ensino e os principios da equidade.

Itabayanna, 15 de janeiro de 1923.

Director geral: BEL. ORLANDO ANSELMO DE AGUIAR

Directores technicos: BEL. ALBERTO DE AGUIAR. BEL. ARTHUR DE SOUSA MARINHO.

Um caso de desquite judicial

Requerente: Porfirio Luiz Pinto Ribeiro. Requerida: Maria das Dores Pinto Ribeiro

Eis como a justiça decidiu o caso em que um chefe de familia honrado se limpa sómente á sombra da lei:

«PARECER DO DR. PROMOTOR PUBLICO

As testemunhas que depuzeram na citação, asseguram que a ré abandonou o lar conjugal e está vivendo em concubinato com o tenente Manuel Faustino Viégas.

Ora, isso constitue positivamente um motivo de desquite, nos termos do Codigo Civil.

Isto posto, sou de parecer que a acção deve ser julgada procedente.

Parahyba, 22 de julho de 1923.

O promotor publico,

Antonio G. Guedes».

«SENTENÇA

Vistos estes autos etc.

O autor Porfirio Luiz Pinto Ribeiro, por seu procurador e advogado na petição de f.s. 2 pediu a citação de sua mulher d. Maria das Dôres Pinto Ribeiro, para responder por este juizo uma acção de desquite, ficando essa

logo citada para todos os termos e actos judiciaes até final sentença sob pena de revelia.

Acham-se juntas aos autos a certidão de casamento e o alvará de separação judicial, e na audiencia que seguiu a citação, offereceu a petição inicial como libello, em qua allega:

que o autor é casado com a ré, que esta vive em completo adulterio, em companhia de seu seductor.

Não tendo comparecido a ré á audiencia, para a qual fôra citada, (auts fls 14) nem contestada a acção, foi em audiencia posterior lançada dos termos, assignados e posta a causa em prova com uma dilação de vinte dias (termo de audiencia a fls 15) dentro da qual nenhuma prova produziu a ré, tendo o autor offerecido a sua prova testemunhal de fls. 17 a 19 destes autos.

Finda a dilação foram os autos com vistas ao autor para as razões finaes, que se veem a fls. 19 v. e se referem a prova testemunhal robustecida pela justificação a estes appensa, ficando demonstrado o adulterio allegado, que o auctor mantem em sua companhia três filhos menores do casal e não possue bens de que possa fazer inventario.

Pede a final seja julgada procedente a acção na conformidade do pedido, após a audiencia da Promotoria Publica e Curadoria Geral.

A fls. 21 e 21 v. fallaram os representantes do Ministerio Publico, que opinaram pela procedencia do pedido.

O que tudo visto e bem ponderado:

Considerando que o autor, em observancia os que prescreve o art. 223 do Codigo Civil, requereu e foi concedida a separação de corpos (autos fls. 3 e fls. 10);

Considerando que o fundamento da acção assenta no facto de ter a ré commettido infidelidade matrimonial cit. 317 n. I do citado codigo;

Considerando que de todos os depoimentos das testemunhas ficou exhuberantemente provado que a ré adulterou, commettendo essa grave offensa ao autor, de cuja casa e companhia ausentou-se, para viver maritalmente com outro homem;

Considerando que dos autos não consta ter o autor concorrido para que a ré assim procedesse, nem que lh'o houvesse perdoado;

Considerando o que fica exposto e o mais que dos autos consta:

Julgo procedente a acção, para decretar, como decreto, o desquite do casal *ex-vi* do art. 317 n. I do Codigo Civil e condemno a ré nas custas, continuando em poder do autor os seus filhos, consoante dispõe o art. 326 do referido codigo.

Publique-se e intime-se e findo o prazo legal do recurso voluntario, communique-se ao juiz competente para os fin des direito.

Parahyba, 3 de setembro de 1923.

Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo».

(2—5)

2.º Concurso de dactylographia

De ordem da professora Rosita d'Almeida Brandão, diplomada pelo «Collegio Americano», do Recife e directora da «Escola Remington», desta capital, previlegiada e equiparada a «Escola Remington» da Capital Federal, venho por meio desta, tornar publico, que a contar de hoje acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para o segundo concurso de dactylographia, que tem de se realisar nesta cidade, no predio desta escola, em 25 de novembro proximo vindouro.

Haverá distribuição de diplomas para todos quantos forem approvados, e distribuição de três premios para os classificados em 1.º, 2.º e 3.º logar; sendo, uma medalha de ouro, com inscripção e gravura de uma machina de escrever em alto relevo para o 1.º; uma de prata para o 2.º; e, uma de cobre para o 3.º; medalhas que brevemente serão postas em exposição.

As inscripções se acham abertas até 10 de novembro proximo vindouro.

Parahyba, 11 de setembro de 1923.

Iracema Yolanda d'Albuquerque Costa

Secretaria.

(2—30)

Alfredo de Sá

Cirurgião dentista

Antecipa aos seus clientes que reabrirá no proxima dia 15 do corrente, o seu gabinête dentario, com todos os apparelhos absolutamente necessarios, para intervenções cirurgicas do meio buccal.

(4—10

Bom negocio

Vende-se no lugar Bôa Vista, das Barreiras, um sitio com casa de tijollo, tendo commodos para grande familia, cacimba de agua potabilissima, banheiro, agua encanada para o mesmo, apparelho, muitos pés de fructeiras inclusive 30 pés de coqueiros, em terreno proprio, conhecido pelo sitio dos três SSS, a tratar no mesmo.

(8—10)

Casas

Vendem-se as casas n. 5, á Travessa do Portinho (esquina), n. 221, á rua do Portinho e n. 82, á rua S. Miguel.

Tratar com Severino Carvalho, cartorio do dr. Pedro Ulysses.

AVISO

A Empresa Tracção, Luz e Força pede a todos os consumidores em atrazo, que monta a cento e quarenta e nove contos duzentos e setenta e nove mil quinhentos réis Rs. 149:279$500), o favor de liquidarem os seus debitos, sob pena de serem desligados, pois, a isso é obrigada em virtude das despesas excessivas motivadas pela montagem da nova machina e a actual taxa cambial.

Parahyba, 6 de setembro de 1923.

A gerencia.

(2—10)

As propriedades de Fagundes e Outeiro do Miranda

Os herdeiros das terras de Fagundes e Outeiro do Miranda, tendo constituido advogado para reivindicar a posse dessas propriedades, pois dispõem dos documentos necessarios, protestam desde já, contra quaesquer transacções que os actuaes esbulhadores desses sitios pretendam fazer, uma vez que vão ser opportunamente chamados a juizo.

(3—3)

Aluga-se

A casa n. 409, á avenida Vasco da Gama. Propria para negocio e contendo armações. Tratar á rua Floriano Peixoto n. 48.

(3—3).

Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba

Socios em atrazo

De ordem do sr. presidente, convido a todos os socios em atrazo, a virem recolher aos cofres da Associação a importancia de suas mensalidades, até o fim do corrente mês, sob pena de eliminação de accordo com os estatutos.

Elieser de Oliveira
1.º secretario

Ponto de esquina

Mercearia

Vende-se a tratar á rua da União 63.

A casa tem agua e luz, commodos para familia, trata-se com Camões.

(4—10)

Louças

Apparelhos de fantasia meia porcelana, para almoço, jantar, chá e café, em lindissimos padrões, contendo 150 peças, cada.

Preços commodos.

Vendem F. H. Vergara & C.ª

(5—30)

Lotes de terreno

A. BOTTO tem para vender lotes de terrenos, em excellente situação topographica, em frente ao Parque Arruda Camara—(Tambiá)—**Preços e condições vantajosos.**

EDITAL

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Povoamento

Patronato Agricola "Vidal de Negreiros"

Concurrencia publica para a mão de obra dos trabalhos ainda necessarios á installação do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros»

De accordo com o paragrapho 1.º do art. 3.º do capitulo V do edital de concurrencia publicado na «A União» de 23 de agosto proximo findo, faço publicar na integra a unica proposta recebida para a mão de obra dos trabalhos ainda necessarios á installação deste Patronato.

Bananeiras, 10 de setembro de 1923.

José Augusto Trindade.
Director.

Sr. Presidente da Commissão:

Appolonio Zenaide, engenheiro civil, domiciliado na cidade de Alagôa Grande, neste Estado, vem apresentar proposta para a mão de obra dos trabalhos ainda necessarios á installação do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», em Bananeiras, de accordo com o edital de concurrencia publicado no orgão official deste Estado a «A União», em 23 de agosto proximo findo, e, preliminarmente, declara submetter-se inteiramente ás condições constantes do referido edital.

Parahyba, 8 de setembro de 1923.

(A) *Appolonio Zenaide*
Engenheiro civil.

Proposta que apresenta Appolonio Zenaide, engenheiro civil, para a mão de obra dos trabalhos ainda necessarios á installação do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros».

PROPOSTA

(Continuação)

SALA DO GAZOGENEO

1—Alicerces—Alvenaria de pedra	2,000	30$000	60$000
Escavação para fundação	2 000	1$800	3$600
2—Paredes—Alvenaria tijolos	5 500	22$000	121$000
3—Revestimento	73,80	2$270	167$526
4—Pavimento—Concreto pa impermeabilisação	16,	3$000	48$000
5—Passeio—Concreto para impermeabilisação	14 30	3$500	50$050
6—Madeiramento da coberta	25,	2$800	70$000
7—Cobertura, telhas de canudo	25,	$800	20$000
8—Esquadrias—1 janella 1,30 x 1 00 1 porta 2,30 x 1,00	3.60,	25$000	80$000
Pintura	7,20,	1$250	9$000
9—Caiação a côr 3 demãos	74,00	$200	14$800
			3:846$006

VII—USINA DE ELECTRICIDADE

Montagem de um motor a gaz pobre 12 HP marca «Otto» typo M O 129 com gazogeneo appropriado a trabalhar com o carvão vegetal:		
de um gerador de corrente continua, marca A E G, com potencia de 5 Kw, tensão de 110 volts e de 2.000 rotações por minutos:		
construcção das fundações em concretos e de conductas recortadas no pavimento, para alojamento das canalisações e dos conductores ligando o gerador ao quadro de destribuição;		
installação de um motor electrico de corrente contitua de 110 potencia de 3 HP:		
linha de conducto com 93, m. 1 de extensão		
installação de uma bomba hydraulica rotativa		
ligações de motor e transmissão intermedio deste para a bomba montagem da linha conductora	2:000$000	2:000$000
		2:000$000

VIII—ABASTECIMENTO D'AGUA

1—Drenagem de 200, ml de valletas limpesa do matto		250$000	250$000
2—Poços das fontes.			
Excavação com exgottamento e escoramento	4.200	4$000	16$800
Alvenaria de pedra	3,360	30$000	100$800
Alvenaria de tijollos	2,500	22$000	55$000
Madeiramento da coberta—cobertura de telhas	9,00	7$000	63$000
3—Poço de captação.			
Excavação com escoramento e exgottamento	20 546	4$000	82$184
Concreto com espessura de 0,30	4 92	10$000	49$200
Alvenaria de pedra	2.952	30$000	88$560
Emboço	15 70	1$000	15$700
Alvenaria de tijollos	2 200	22$000	48$400
Revestimento	15,22	2$270	35$457
Cobertura de telhas	12 37		
Madeiramento da coberta	12,37	7$000	86$590
4—Assentamento de manilhas de barro.			
Escavação	30 240	1$800	54$432
Canalisação	126,	1$000	126$000
5—Abrigo da bomba.			
a)—Alicerces, escavação	7.00	1$800	12$600
Alvenaria de pedra	2,592	30$000	77$760
b)—Paredes—Alvenaria de tijolos	4.470	22$000	98$340
c)—Revestimento	26,15	2$270	59$360

(Continúa)

Edital

O dr. José L. de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara e do crime da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo dr. promotor publico da comarca foi denunciado Sebastião Virginio, soldado n. 620, do 22.º Batalhão de Caçadores, como incurso nas penas do art. 268, combinado com os arts. 269 e 272, do Codigo Penal, e porque o dito denunciado se tenha ausentado do termo da culpa para o Rio de Janeiro conforme officio do commandante do 22.º Batalhão de Caçadores, pelo presente o chamo e cito a comparecer no dia 25 deste mez, pelas 12 horas, na sala das audiencias deste juizo, afim de assistir á inquirição de testemunha e vêr-se processar pelo crime de que é accusado, ficando, outrosim, desde logo citado para todos os termos do processo até final, sob pena de revelia. E, para constar, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos trese dias do mês de setembro de 1923. Eu, Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão interino o escrevi. (s) José de Luna Pedrosa. Conforme com o original: dou fé.

O escrivão interino,

Manuel Ribeiro de Moraes.

CINE-THEATRO S. JOÃO

Avenida José Pessôa — Trincheiras

HYGIENE E ABSOLUTO CONFORTO

Unico construido nesta cidade, de accordo com todas as regras —Hygiene e Posturas Municipaes— Casino que será preferido pela «elite parahybana».

Empreza O. PESSOA

Endereço Telegraphico OSWALDO

Telephone n. 269—Caixa Postal n. 108

Cinta, nesta capital, que tem a exclusividade dos importantes e magestosos programmas de F. Mataraso & Comp., poderosa e conceituada firma, unica concessionaria para o Brasil da União Cinematographica Italiana—Roma: Selznich Pictures, e Robertson Cole, Pictures Corporation. Distribuidora dos inimitaveis films de PATHE' NEW-YORK.

HOJE — Sabbado, 15 de Setembro de 1923. — HOJE

A'S 18 HORAS:

1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª projecções:

Sexta-feira, dia 13

Imponentissimo drama de aventuras policiaes, em 7 magistraes e bellissimas partes. — Interpretes principaes: os laureados artistas de fama mundial ROBERTO WARWICK e MONTAGÚ LOVE.

AMANHÃ:

Domingo, 16 de Setembro de 1923

A'S 18 HORAS

A MOÇA QUE SE TORNOU SELVAGEM

Attrahente e deslumbrante trabalho cinematographico em 7 magistraes e arrebatadoras partes, da inimitavel fabrica UNIVERSAL — Protagonista: a meiga, encantadora actriz GLADYS WALTON.

EDITAL

Casamento Civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão dos casamentos da comarca da capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que fôram affixados hoje, na repartição competente, os editaes de proclamas de casamento dos contrahentes Jocelyn Velloso Borges e d. Maria do Carmo Carneiro Monteiro, ambos solteiros, aquelle residente no municipio do Pilar deste Estado, esta nesta capital; Manuel Pereira da Silva e d. Severina Farias dos Santos, solteiros e residentes nesta capital; Antonio José de Mello e d. Joanna Baptista da Conceição, solteiros e residentes nesta capital; Sebastião Soares e d. Aline Maria da Conceição, solteiros e residentes nesta capital; Armando Monteiro da Silva e d. Maria das Neves Mello, solteiros, aquelle residente no Recife, esta nesta capital; Gil Toscano Barrêto e d. Maria Magdalena de Almeida, solteiros e residentes nesta capital; José Gomes de Silva e d. Jardelina Maria da Conceição, solteiros e residentes na povoação de Pitimbú, deste Estado e Julio Francisco da Silva e d. Maria Emilia da Silva, tambem solteiros e residentes na povoação de Pitimbú. E para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente, a fim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 8 de setembro de 1923. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão o escrevi e assigno. Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Conforme o original; dou fé: data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, official privativo do Registro Civil.

Recebedoria de Rendas

EDITAL N. 27

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço, publico para conhecimento dos interessados que, até o ultimo dia util do corrente mez, se receberá sem multa a 3.ª prestação do imposto de Industria e Profissão do corrente exercicio, de quantia excedente de um conto de réis, (1:000$000), de conformidade com a nota 6.ª da tabella B da lei orçamentaria vigente.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 10 de setembro de 1923.

Ambrosio Dias Pinto.

Elixir de Nogueira, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira. Cura gonorrhéas.

Prefeitura Municipal

EDITAL

Faz-se publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa que acha-se em deposito um cavallo de côr castanha por ter sido encontrado vagando na rua desta cidade o qual será posto em hasta publica dentro de 8 dias a contar desta data, caso seu dono não appareça para pagar a respectiva multa e mais despezas.

Parahyba, 13 de setembro de 1923.

O fiscal

Manuel da Silva Torres.

Edital

De ordem do sr. dr. director do Lyceu Parahybano, chamo e cito o estudante José Wandregiselo de Araujo Dias, para comparecer na secretaria deste estabelecimento no dia 29 do corrente, ás 10 horas, afim de assistir a enquirição das testemunhas e verse-lhe instaurar processo disciplinar pelo desacato feito a um dos lentes deste mesmo estabelecimento e allegar o que tiver em bem de sua defesa, ficando desde logo citado para todos os termos do referido processo, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, na secretaria do Lyceu Parahybano, aos 11 dias do mez de setembro de 1923. Eu, João Meira de Menezes, servindo de escrivão o escrevi. Secretaria do Lyceu Parahybano, 11 de setembro de 1923.

João Meira de Menezes.

(2—15)

Prefeitura da capital

EDITAL N. 7

De ordem do dr. Walfredo Guedes Pereira, prefeito do municipio da capital, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o dia 30 do mez corrente, deverá ser paga, sem multa, a 2.ª prestação dos impostos de casas commerciaes e industriaes desta cidade, de quantia superior a cem mil réis.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 12 de setembro de 1923.

ANISIO BORGES M. DE MELLO,
Secretario

EDITAL

Ministerio de Agricultura Industria e Commercio

SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLA

Inspectoria Agricola do 7.º Districto

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do sr. Inspector Agricola, communico aos interessados que a partir desta data, está aberta nesta repartição, a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer os materiaes constantes dos grupos I, II, III, especificados em edital publicado «A União» de 21 de agosto p. passado, em conformidade com os arts. 758, 759 e 760 do Codigo de Contabilidade Publica.

Os candidatos deverão depositar nesta Inspectoria a importancia de 500$000, ficando entendido que se até o dia 20 do corrente nenhuma inscripção tiver sido feita, cessará o vigor deste edital, passando-se a fazer a concurrencia mediante convite aos srs. negociantes, na forma do art. 757, do mesmo Codigo de Contabilidade.

A presente concurrencia é aberta por ordem do sr. Ministro de accordo com o telegramma circular n. 590, de 15 de junho do corrente anno, da Directoria do Fomento Agricola.

Inspectoria Agricola Federal do 7.º Districto, Parahyba, 11 de setembro de 1923.

Miguel Campello de Oliveira.

Escrevente.

(11 e 15)

Singer Sewing Machine Company

Ao publico e ao commercio

A fim de evitar que, incautamente, façam transacção com as machinas de «SINGER», locadas, nesta capital e no interior, avisamos que só devem transigir com as mesmas se o proponente mostrar o recibo de liquidação, que tem impresso á margem o timbre de nossa marca commercial.

Pela clausula quinta do contracto, firmado comnosco, os arrendatarios *reconhecem ser a machina de nossa absoluta propriedade e posse não lhes assistindo direito para alienar, empenhar, dispor ou gravar a mesma, durante vigencia do contracto.*

Esta prevenção é feita para evitar duvidas futuras, porque agiremos, pelos meios legaes, contra qualquer que faça negocio com as nossas machinas, ainda não liquidadas.

SINGER SEWING MACHINE COMPANY.

Manuel de Oliveira,
Gerente.

(4—6) (Dom. 3.ª e 6.ª)

Banco da Parahyba

Chamada de capital

A directoria incorporada do Banco da Parahyba, abaixo assignada convida aos srs. subscriptores de acções do mesmo Banco, a entrarem com a 4.ª prestação na razão de 10 % do valor de cada acção, dentro do prazo de (30) trinta dias a contar da data do presente, devendo os pagamentos serem feitos no escriptorio do sr. Orestes Britto, director 1.º secretario, na rua Maciel Pinheiro, n. 77, das 7 1/2 ás 10 e das 13 ás 16 horas, todos os dias uteis.

Parahyba, 1.º de setembro de 1923.

Isidro Gomes, presidente.

Orestes Britto, 1.º secretario.

Antonio Mendes Ribeiro, 2.º secretario.

Mel de abelhas Italianas a 3$000 a garrafa "Apiario Iamandu"—Avenida S. Paulo, 470-500

EMPRESA "SA' & COMPANHIA"

CINEMAS-THEATROS:

"MORSE"

HOJE! — Sabbado, 15 de Setembro de 1923. — HOJE!
Duas sessões, começando ás 6 1|2 horas.

1.ª e 2.ª projecções: **Amando e mentindo**
Film comico, repleto de emocionantes aventuras, em 2 partes

3.ª, 4.ª 5.ª e 6.ª projecções: 4.ª SERIE — 7.º Episodio: *GRILHÕES DA SORTE, 2 partes* — 8.º Episodio: *O ULTIMO TIRO, 2 partes.*

BUFFALO BILL

10 Séries — 20 Episodios — 40 arrebatadoras partes
As maiores e mais audaciosas aventuras, que se possam imaginar são desenroladas neste magistral e imponentissimo film.

"EDISON"

HOJE! — Sabbado, 15 de Setembro de 1923. — HOJE!
Duas sessões, começando ás 6 1|2 horas.

Monumental trabalho por *Lilian Biron e J. B. Warner*, na pellicula em 7 arrebatadores actos de aventuras

Debaixo da Linha da Morte
ou **O Bando de Salteadores**

A Luz da Razão
DROAD DAYLIGHT

Protagonista: a celebre, adoravel e encantadora actriz, a graciosa LOIS WILSON, coadjuvada brilhantemente pelos laureados artistas de fama mundial JACK MULHALL, RALPH LEWIS e ROBERT WALKER.

CINEMA THEATRO MORSE

Amanhã, 16 de Setembro de 1923, Amanhã.
MATINEE e SOIREE — 1.ª e 2.ª projecções:

Brownie, proprietario — Comedia em 2 partes

3.ª 4.ª 5.ª e 6.ª projecções:
4.ª Série do formidavel FILM de audaciosas aventuras, trabalho editado pela renomada fabrica UNIVERSAL.

O Rei do Radio

5 Séries—10 Episodios—20 magistraes partes
Protagonista: o glorioso artista americano ROY STEWART, coadjuvado pela adoravel actriz, LOUISE LORRAINE, a inolvidavel companheira de glorias de WILLIAM FARNUM.

NESTES DIAS

JORDÃO e Galo Bravo — Por Rechard Talmadge (6 actos).
OPPORTUNIDADE SUSPIRADA — Por Ralph Graves — (6 actos).
A DESFILADA — Por Hoot Gibson (7 actos).
A CASA DOS MURMURIOS — Por J. W. Kerrigan (7 actos).
ALDEIA DE NATAL — Por Ed Hearn (6 actos).
A LEI DO LOBO — Por Frank Maio (6 actos).
A DESLEAL — Por Ralph Graves (7 actos).
SUBLIME SACRIFICIO — Por Bessie Barrisale (7 actos).

Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO

(SOCIEDADE ANONYMA)

Avenida Rodrigues Alves 131

SAHIDA DO RIO, ÁS SEXTAS FEIRAS

Vapores esperados

Todos com radio-telegraphia

LINHA DO SERGIPE
DO SUL

O paquete—**COMMANDANTE VASCONCELLOS**—Esperado do Rio Janeiro e escalas no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Penedo, Aracajú, Bahia, Ilhéus, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA RIO MANA'OS
DO SUL

O paquete—**BAHIA**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

LINHA RIO-MANA'OS
DO SUL

O paquete—**MACAPA'**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará Santarem, Obidos Parintins, Itacoatiara e Manáos.

DO NORTE

O paquete—**MANA'OS**—Esperado de Manáos e escalas no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

O paquete—**CEARA'**—Esperado de Manáos e escalas no dia 19 do corrente e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE CARGUEIROS
DO SUL

O cargueiro—**BORBOREMA**—Esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente sahirá após a demora necessaria para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

LINHA NORTE DO BRASIL NORTE DA EUROPA

DO SUL

O cargueiro—**JOAZEIRO**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 27 do corrente, e sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará Maranhão, Pará, Porto Praia, São Vicente, Lisbôa, Leixões, Havre, Antuerpia e Rotterdam.

LINHA RIO-LIVERPOOL-AVONMOUTH
DO SUL

O paquete—**BENEVENTE**—Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 1.º do outubro sahirá depois da demora necessaria para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Porto Praia, S. Vicente, Lisbôa, Leixões, Liverpool e Avonmouth.

- AVISO -

Os srs. passageiros deverão exhibir, na occasião de comprarem suas passagens, certificado de vaccina anti-variolica das autoridades sanitarias federaes, estaduaes ou municipaes, ou mesmo de qualquer medico, desde que sejam visados pela autoridade sanitaria federal ou estadual.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%.

A venda das passagens, na vespera das sahidas dos paquetes até ás 16 horas.

DESCARGA: — Sendo Cabedello o porto official da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, até onde é cobrado o frete por esta Companhia, previne os srs. consignatarios de cargas, que sómente até alli, é esta Companhia responsavel pelas faltas ou extravios das mercadorias descarregadas dos seus vapores.

Para evitar que os vapores deixem de levar a praça pedida pelos srs. carregadores, esta agencia só tomará em consideração os pedidos, quando feitos por escripto, com antecedencia minima de 4 dias da chegada do navio e com a declaração de se acharem as mercadorias em Cabedello.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta agencia, dentro de 8 dias depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valôres e mais informações com o agente

HERACLIO SIQUEIRA — Rua Maciel Pinheiro, 17

ANTARCTICA

A CERVEJA PREFERIDA

A' PRAÇA E AOS NOSSOS FREGUEZES

OS NOVOS SELLOS DA "ANTARCTICA"

A Companhia Antarctica Paulista obteve do governo federal, mediante contracto lavrado no Thesouro, concessão para usar um typo especial de sellos do imposto de consumo nas bebidas. Esses sellos, que são os da gravura abaixo, em fundo verde, como exige a lei,

BRASIL 200 CONSUMO — ANTARCTICA — CERVEJA ANTARCTICA A PREFERIDA

caraterizam-se pelos seguintes detalhes principaes: — levam ao centro a conhecida estrella de nossa marca, são atravessados em todo o comprimento do fundo verde pela palavra — ANTARCTICA — em caracteres brancos; tem á esquerda, em três linhas distinctas formando um oval, as inscripções "BRASIL — 200 — CONSUMO", e á direita as inscripções "CERVEJA — ANTARCTICA — A PREFERIDA"; em cada extremidade os sellos terminam por um circulo de FUNDO VERMELHO VIVO com a marca da Antarctica (estrella com um "A" maiusculo ao centro em cor branca.

A partir do proximo dia 5 do corrente, começaremos a empregar os novos sellos sómente na nossa marca de cerveja de primeira — (GARRAFAS INTEIRAS) — ANTARCTICA, clara, — e opportunamente nos nossos demais productos.

Com semelhante providencia, procuramos impedir que pessoas pouco escrupulosas possam subtituir o rotulo daquelle nosso acreditado producto, — rotulo que facilmente se destaca quando as garrafas são depositadas em agua ou gêlo. Com a nova medida adoptada, mesmo que seja retirado o rotulo, ainda assim a nossa CERVEJA ANTARCTICA poderá ser facilmente reconhecida pelo NOVO SELLO, com um circulo e estrella vermelha em cada ponta, — sello esse que não se confunde com nenhum outro, não podendo ser nem retirado nem substituido sem grave infracção do Regulamento do Imposto do Consumo.

COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA.

MOTORES A ALCOOL, KEROZENE, GASOLINA, OLEO BRUTO E GAS POBRE PARA FINS INDUSTRIEAS E ILLUMINAÇÕES ELECTRICAS

MACHINAS PARA QUALQUER RAMO DE INDUSTRIA

SOCIEDADE DE MOTORES **DEUTZ OTTO** LEGITIMO LTDA.

AVENIDA MARQUEZ DE OLINDA 150 — RECIFE

VINHO CREOSOTADO

Empregado com successo nas seguintes molestias:

Tosses, Bronchites, Asthma, Tuberculose até o 2. grão, Catarrho Pulmonar, Resfriados, Constipações, Depauperamento e Fraqueza Geral.

Vende-se em todas as PHARMACIAS E DROGARIAS

Victorias obtidas a 41 annos

Grande foi a minha admiração

Attesto que sendo uma minha creada atacada de uma paralysia geral ou RHEUMATISMO PARALYTICO, visto como sentia ella dôres nas articulações lembrei-me de consultar o sr. Antonio Rabello, e por este foi applicado um vidro de um preparado denominado ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO e grande foi a minha admiração ao vêr restabelecida a dita creada usando apenas um vidro.

Pode o sr. Antonio Rabello fazer desta o uso que julgar conveniente em beneficio dos pacientes de egual mal.

Parahyba, 22 de novembro de 1882.

Pedro Baptista dos Santos

(Firma reconhecida pelo tabellião Franca)

Laboratorio Rabello

Rua Barão da Passagem n.º 128—(3—15)

Ourivesaria Ferrer
-DE-
ODON DE ALMEIDA BARBOSA

Esta ourivesaria continua em seu conceito a executar os seus acreditados trabalhos de fina joalharia em ouro, platina e pedras. Anneis de classe, alianças com alto relevo. Gravuras de letras, monogrammas, ornatos, etc.

Joias de tartaruga, etc., etc.

Rua Sá Andrade (Bôa Vista)—385.

(2—30)

AGRIPPINO NOBREGA
ADVOGADO
Patrocina causas civeis, criminaes e commerciaes no foro de Guarabira e adjacencias

---

Companhia Nacional de Navegação Costeira

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS

Sahidas de Parahyba para o norte todos os domingos e para o sul todas as sextas feiras

TODOS OS VAPORES SAÕ PROVIDOS DE TELEGRAPHIA SEM FIO

Séde: Rio de Janeiro

LINHA DE PORTO ALEGRE—PARÁ

PARA O NORTE

O PAQUETE

Itajubá

Esperado de Porto Alegre e escalas, domingo, 16 de setembro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Areia Branca—2.ª feira.
Fortaleza—3.ª feira.
S. Luiz—5.ª feira.
Belém—6.ª feira ou sabbado

O PAQUETE

Itatinga

Esperado de Porto Alegre e escalas, domingo, 28 de setembro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Natal—2.ª feira.
Fortaleza—3.ª feira.
S. Luiz—5.ª feira.
Belém 6.ª feira ou sabbado.

PARA O SUL

O PAQUETE

Itapuca

Esperado de Belém e escalas, sexta-feira, 14 de setembro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Recife—6.ª feira ou sabbado.
Bahia—3.ª feira.
Rio de Janeiro—6.ª feira.
Santos—8.ª feira.
Rio Grande—6.ª feira.
Pelotas—sabbado.
Porto Alegre—domingo.

O PAQUETE

Itaquatiá

Esperado de Belém e escalas sexta-feira, 21 de setembro, sahirá no mesmo dia para:

CHEGADA NOS PORTOS

Recife—6.ª feira ou sabbado.
Bahia—3.ª feira.
Rio de Janeiro—6.ª feira
Santos—3.ª feira
Rio Grande 6.ª feira
Pelotas—sabbado.
Porto Alegre—domingo.

—AVISO—

A fim de evitar malogros de embarque pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado do vapor no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 10 horas da vespera da sahida.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta devem ser apresentadas por escripto no escriptorio da Agencia dentro de 8 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

A Companhia possue armazens geraes no Rio de Janeiro, á disposição dos srs. embarcadores para effeitos de warrants.

Para mais informações com, o AGENTE.

MANUEL FARIAS

Rua Maciel Pinheiro n.º 215

Casa Paulista

Chamamos a especial attenção de nossa numerosa e distincta freguezia, da capital como do interior, para a grande reducção de preços em tecidos da fabrica.

Será de vantagem uma visita das exmas. familias á CASA PAULISTA. Não percam tempo! Venham se convencer de que comprando nesta casa farão segura economia.

Rua Maciel Pinheiro n. 138 — Telephone 282

Parahyba do Norte

CALDAS DE GOSMÃO & C.

EXPORTADORES DE

ALGODAO e outros GENEROS do Paiz

PRENSA HYDRAULICA para enfardar algodão

Telegramma: CALDAS — Caixa Postal, 21.

Codigos: —RIBEIRO, A B C (5.ª edição) e BORGES.

PARAHYBA DO NORTE

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

CINEMAS-THEATROS

"Rio Branco"

HOJE! — Sabbado, 15 de Setembro de 1923. — HOJE!
Duas sessões começando ás 6 e 8 horas

O triumpho maximo da cinematographia nacional! Uma producção que enthusiasma todas as platéas!
Um film que é o resumo interessante das grandes maravilhas do Amazonas! Uma obra de largas proporções e do mais alto interesse para todo brasileiro!

No paiz das Amazonas

6 empolgantes partes
E' uma producção cinematographica, unica no seu genero.
PREÇO PARA ESTA EXHIBIÇÃO: Ingresso 2$000.

"POPULAR"

HOJE! — Sabbado, 15 de Setembro de 1923. — HOJE!
Duas sessões, começando ás 6 1|2 horas.

Grandioso trabalho de alta cinematographia, em que a FOX-FILM nos apresenta o mais arrojado dos artistas da scena muda que é o destemido TOM MIX.

PELAS ALTURAS

Super-producção especial, em 7 emocionantes partes, da FOX-FILM. Tendo por scenario os grandes desfiladeiros do Arizona, descobertos em 1540 por Cardenes, este notavel trabalho de alta cinematographia é de uma imponencia sem par, destinando-se a produzir emoções por emoções, desde suas primeiras ás ultimas scenas.

Hoje! — No CINEMA-THEATRO RIO BRANCO — Hoje!

Uma producção que enthusiasma a todas as platéas — Um' film que é o resumo interessante das grandes maravilhas do Amazonas — O triumpho maximo da cinematographia nacional:

No Paiz das Amazonas

6 empolgantes partes

As grandes florestas, as cachoeiras collossaes, as aves, os peixes, emfim toda a opulenta belleza daquelle grande e rico Estado! — Um film nacional que, mereceu das altas auctoridades e de toda imprensa os mais calorosos elogios! — Uma pellicula que é um cantico de amor á terra formosa do Brazil!